



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ: 13.880.711/0001-40**

*Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.150-000.*

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 062/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2022**

**OBJETO:** A contratação de empresa para fornecimento parcelado de produtos médicos hospitalares, medicamentos, equipamentos e produtos odontológicos para assegurar e garantir à assistência à saúde, ações de controle e combate à Covid-19, as execuções das políticas públicas de saúde no desenvolvimento dos serviços para a promoção, proteção e recuperação da saúde, assim podendo atender essas necessidades e ofertar um atendimento de melhor qualidade para os cidadãos do município de Santa Rita de Cássia, solicitado pela Secretaria de Saúde, conforme especificações contidas no Termo de Referência.

**TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE**

**DATA:** 07 abril de 2022

**INÍCIO DA SESSÃO: 10:00 horas**

**LOCAL:** Sede da Prefeitura Municipal de Santa Rita de Cássia, situada à Travessa Professora Helena, s/n – Centro, Santa Rita de Cássia - Bahia.

## **1 - PREÂMBULO**

**1.1.** O Município de Santa Rita de Cássia, através de sua Pregoeira, torna público que realizará licitação, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO **tipo menor preço por lote**, em conformidade com as disposições da Lei n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 3.555/2000 e n.º 10.024/2019, Lei Complementar n.º 123/2006, e, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações, bem como as condições deste ato convocatório, **às 10:00 horas horário de Brasília-DF, do dia 07 de abril de 2022**. O edital poderá ser obtido por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – Internet, através do Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), a partir da publicação deste.

**1.2.** Na hipótese de ocorrer feriado ou fato impeditivo, e que não possibilite a realização da sessão, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo endereço eletrônico e hora.

## **2 - OBJETO**

**2.1.** A contratação de empresa para fornecimento parcelado de produtos médicos hospitalares, medicamentos, equipamentos e produtos odontológicos para assegurar e garantir à assistência à saúde, ações de controle e combate à Covid-19, as execuções das políticas públicas de saúde no desenvolvimento dos serviços para a promoção, proteção e recuperação da saúde, assim podendo atender essas necessidades e ofertar um atendimento de melhor qualidade para os cidadãos do município de Santa Rita de Cássia, solicitado pela Secretaria de Saúde, conforme especificações contidas no Termo de Referência.

## **3 - PAGAMENTOS E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

**3.1.** O pagamento devido ao contratado será efetuado até 30 (trinta) dias após a liquidação da despesa, através de crédito em conta, após ter sido devidamente atestada a entrega de acordo com as especificações ajustadas.

**3.2.** Antes de efetuar o pagamento será verificada a regularidade do contratado junto aos órgãos fazendários, mediante consulta “online”, cujos comprovantes serão anexados ao processo de pagamento.

**3.3.** As despesas decorrentes deste processo correrão por conta da programação financeira para o exercício de 2022, nas seguintes dotações orçamentárias:

**Unidade Orçamentária:** 02.07.001 – Fundo Municipal de Mun. De Saúde

**Projeto de Atividade:** 2022 – Manutenção das Ações o Fundo Municipal de Saúde 15%

**Projeto de Atividade:** 2025 – Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde

**Projeto de Atividade:** 2027 – Manutenção das Ações de Atenção Básica/Atenção Primária

**Projeto de Atividade:** 2029 – Manutenção das Ações de Assistência Farmacêutica

**Projeto de Atividade:** 2073 – Manutenção das Ações Gestão das Ações do MAC – Média e Alta Complexidade



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ: 13.880.711/0001-40**

Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.150-000.

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

**Elemento de Despesa:** 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

**Fonte:** 2- Receitas de Impostos e Transferências de Impostos Saúde 15%

**Fonte:** 14- Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS

#### **4 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PRESENTE CERTAME**

4.1 – Poderão participar do presente certame as empresas

- a) legalmente constituídas;
- b) devidamente registradas no ramo de atividade pertinente ao objeto licitado;
- c) cadastradas no “site” [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br);
- d) que atenda todas as condições do edital.

4.2 – Não poderão participar do presente certame as empresas

- a) consideradas inidôneas ou suspensas por qualquer órgão ou entidade governamental;
- b) concordatárias, ou com falência requerida ou decretada;
- c) constituídas sob forma de consórcio ou, ainda, em regime de sub-contratação;
- d) empresas que possuam participação direta ou indireta de sócios, diretores ou responsáveis técnicos que tenham vínculo empregatício com esta Prefeitura;
- e) estrangeiras que não estejam autorizadas a operar no País;
- f) pessoas físicas;
- g) empresas que possuam restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
- h) que não atenderem às demais condições do presente Edital.

#### **5. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES**

5.1. Os interessados em participar deste Pregão deverão providenciar o credenciamento junto ao “site” “[www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)”, no prazo mínimo de 03 (três) dias úteis antes da data de realização da sessão, devendo estar aptos para encaminharem propostas e formularem lances por meio eletrônico, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão, deverão dispor de chave de identificação e de senha, obtidas através do Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

5.3. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal de Santa Rita de Cássia (BA), responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão, na forma eletrônica.

#### **6 – APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ: 13.880.711/0001-40**

Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.150-000.

6.1– Para apresentação da Proposta de Preço o licitante deverá proceder da seguinte forma:

- a) De posse da senha de acesso ao sistema eletrônico, fornecida pelo “site” [www.bl.org.br](http://www.bl.org.br), após o necessário cadastramento previsto no item 1.1 no preâmbulo, o interessado deverá acessar o sistema e manifestar, em campo próprio do sistema, que cumpre plenamente os requisitos de Habilitação e que a Proposta está em conformidade com as exigências deste Edital;
- b) Após manifestação do interessado conforme previsto no item “a” acima, o licitante deverá cadastrar e enviar sua Proposta de Preços através do sistema eletrônico;
- c) **As Propostas de Preços poderão ser enviadas a partir da divulgação deste Edital até a data de 07 de abril de 2022 e o horário de 09:00 h, quando então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação;**
- d) As Propostas enviadas ficarão arquivadas no sistema, não permitindo acesso antes do horário previsto para a abertura das Propostas;
- e) Até o horário previsto para o envio das Propostas, previsto no item “c” acima, o licitante tem total liberdade para cancelar, substituir ou desistir das Propostas enviadas anteriormente;
- f) Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos, mas na hipótese do licitante vencedor ser convocado e aceitar assinar o contrato, considerar-se-á como prorrogada a validade da proposta de preços apresentada por igual prazo;
- g) Os licitantes ficam obrigados a manter a validade da proposta por 60 (sessenta) dias, a contar da data fixada para início da sessão pública;
- h) Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;
- i) Após o encerramento do horário previsto para o acolhimento de Propostas, previsto no item “c” acima, os licitantes não poderão desistir das Propostas apresentadas.

## 7 – CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO PARA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

7.1 – As Propostas deverão ser apresentadas por item, conforme modelo do Anexo II deste Edital;

7.2 – As Propostas de Preços deverão ter validade mínima de 60 (sessenta) dias, conforme item 5.1.“g” deste Edital;

7.3- As Propostas de Preços deverão:

- a - Constar a marca do produto ofertado, que deverá ser entregue, se vencedor desta licitação;
- b - Mencionar a validade dos produtos, conforme especificações do fabricante;
- c – Mencionar a validade da proposta;
- d – Mencionar o compromisso de entregar os produtos no prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos do recebimento da solicitação realizada pelo setor de compras do Município;
- e – Ser anexadas no instante do cadastro no site da plataforma que será realizada o certame.

7.4 – Somente as Propostas classificadas pela Pregoeira poderão participar da etapa de lances eletrônicos.

## 8 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ: 13.880.711/0001-40**

Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.150-000.

- 8.1 – Os documentos de Habilitação deverão estar no prazo de validade na data de abertura da presente licitação. Documentos de Habilitação fora do prazo de validade ensejarão a inabilitação do licitante no presente certame.
- 8.2 – Os documentos de Habilitação poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou publicação na imprensa oficial;
- 8.3 – As microempresas e/ou empresas de pequeno porte, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente foi declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidões negativas;
- 8.4 – As microempresas e/ou empresas de pequeno porte, para valerem-se das prerrogativas prevista no subitem 8.3 acima, deverão comprovar tal enquadramento mediante a apresentação de Certidão emitida pela Junta Comercial;
- 8.5 – A Documentação de Habilitação será composta dos seguintes documentos:
- a) Habilitação Jurídica - A Habilitação Jurídica será composta dos seguintes documentos:
- 1 – Cópias da Cédula de identidade e CPF de todos os sócios e/ou dirigentes da empresa;
  - 2 - Ato constitutivo, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, comprovando ramo de atividade compatível com o objeto licitado;
- b) Regularidade Fiscal e Trabalhista– A documentação relativa à Regularidade Fiscal será composta dos seguintes documentos:
- 1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-CNPJ;
  - 2 - Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal em conjunto com a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Previdência Social;
  - 3 - Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Estadual;
  - 4 - Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Municipal;
  - 5 - Certidão Negativa de Débitos junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS;
  - 6 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- c) Qualificação Econômico-Financeira – A Qualificação Econômico-Financeira será composta dos seguintes documentos:
- 1 - Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo Cartório Distribuidor da Sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;
  - 2 - Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício financeiro, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por Balancetes ou Balanços Provisórios, devidamente assinados pelo sócio-proprietário da empresa e pelo Contador, com Certidão de Registro Profissional - CRP, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da Proposta;
  - 3 – Comprovação de Patrimônio Líquido correspondente a 10% (dez por cento) do valor global do valor estimado da proposta do licitante, através da apresentação do Balanço Patrimonial.
  - 4- Não será exigido para Microempreendedor Individual-MEI, Micro-Empresa e Empresa de Pequeno Porte cadastrados no SIMPLES NACIONAL o Balanço Patrimonial, desde que fique comprovado o seu enquadramento;
- d) Declaração Única, mediante apresentação de declaração conforme Minuta constante no Anexo III do presente Edital.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ: 13.880.711/0001-40**

*Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.150-000.*

e) Da Qualificação Técnica – será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- 1- Comprovação de aptidão técnica para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através de no mínimo 01 (um) atestado fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, executadas a qualquer tempo, em papel timbrado da empresa emitente do atestado.
- 2- Alvará de Vigilância Sanitária, expedido no domicílio sede do Licitante com validade em vigor.
- 3 - Alvará de Funcionamento, expedido no domicílio sede do Licitante com validade em vigor.

### **9 – HABILITAÇÃO**

9.1– Para Habilitação nesta Licitação os interessados deverão acessar o “site” [www.bl.org.br](http://www.bl.org.br) e se cadastrar junto ao Sistema para participação em licitações eletrônicas promovidas através deste site. Após o cadastramento o Site fornecerá senha de acesso ao Sistema.

### **10 – ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

10.1 – A Habilitação dos licitantes vencedores, será verificada por meio da conferência da documentação constante no Item 8, e anexada no “site” [www.bl.org.br](http://www.bl.org.br).

10.2 – Ocorrendo a inabilitação de todos os licitantes a Administração poderá fixar prazo aos licitantes para apresentação de nova documentação escoimada das causas da inabilitação, conforme § 3º, art. 48, Lei. 8.666/93.

### **11 – LANCES ELETRÔNICOS**

11.1 – Os licitantes poderão ofertar lances eletrônicos sucessivos. Ao efetuar o lance eletrônico, o licitante será informado do seu recebimento e registro no Sistema;

11.2 – Somente participarão da etapa de lances eletrônicos as Propostas de Preços classificadas pela Pregoeira, conforme critérios previstos no item 7;

11.3 – Não serão aceitos dois ou mais lances eletrônicos iguais, prevalecendo aquele que for ofertado e registrado pelo Sistema;

11.6 – Após o encerramento da etapa de lances eletrônicos o Sistema informará o menor lance registrado, vedada a identificação do licitante;

11.7 – Após o encerramento da etapa de lances eletrônicos a Pregoeira poderá encaminhar, via Sistema, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta;

11.8 – Encerrada a etapa de lances eletrônicos do primeiro item será iniciada a etapa de lances eletrônicos do segundo item, e assim sucessivamente, até a negociação de todos os itens licitados.

### **12 – DESCONEXÃO COM O SISTEMA DURANTE A ETAPA DE LANCES ELETRÔNICOS**

12.1 – Ocorrendo desconexão da Pregoeira, estando o Sistema acessível aos licitantes, os lances eletrônicos continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;

12.2 – Ocorrendo desconexão do Pregoeiro por tempo superior a 30 (trinta) minutos, a Sessão será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

### **13 – CRONOGRAMA DE ETAPAS DO PRESENTE CERTAME**

13.1 – O presente certame será dividido em 02 (duas) etapas distintas, conforme abaixo:

- a) Primeira Etapa – A primeira Etapa será o Pregão Eletrônico propriamente dito, a ser realizado na data prevista no preâmbulo deste Edital, de forma eletrônica, no site “[www.bl.org.br](http://www.bl.org.br)”, observando a necessidade de cadastramento prévio (item 5 deste Edital) e envio da Proposta através do referido site (item 6.1 “b” deste Edital);



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ: 13.880.711/0001-40**

*Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.150-000.*

b) Segunda Etapa – A segunda Etapa será análise da documentação de habilitação, que ocorrerá logo em seguida aos lances eletrônicos. Se a documentação de habilitação não atender às condições deste Edital será convocado o segundo classificado, e assim sucessivamente.

#### **14 – DECLARAÇÃO DOS VENCEDORES**

14.1 – Somente após analisada e aprovada a Documentação de Habilitação, conforme previsto no item 10.1 acima, serão declarados os vencedores do presente certame;

14.2 – Declarados os vencedores, estes terão mais 24 horas para apresentação da nova Proposta de Preços com os respectivos valores readequados ao valor do lance eletrônico vencedor (Proposta de Preços Realinhada).

#### **15 – ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO DO PRESENTE EDITAL**

15.1 – Os pedidos de esclarecimentos e/ou impugnações referentes ao processo licitatório serão enviados à pregoeira, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão, por meio eletrônico através do site “[www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)”, ou presencialmente protocolizadas na Comissão Permanente de LICITAÇÃO - COPEL, situada na Rua Travessa Professora Helena, s/n, Bairro Centro, Santa Rita de Cássia-BA, das 08h às 12h. Será respondida no prazo de 24 (vinte e quatro) horas do seu recebimento. Solicitação de impugnação encaminhada fora do prazo estipulado no presente Edital não serão conhecidas;

15.2 – Decairá o direito de impugnar o presente Edital o interessado que não se manifestar até o terceiro dia útil anterior à data de abertura das propostas, o que caracterizará a aceitação de todos os seus termos e condições;

15.3 – As respostas às impugnações e esclarecimentos serão enviadas por fac-símile e/ou e-mail (conforme o que se mostrar mais ágil para conhecimento dos interessados), às empresas que formalizaram o pedido de impugnação e/ou esclarecimento e ficando as demais empresas responsáveis pelo acompanhamento sobre o andamento, bem como as possíveis impugnações, esclarecimentos e prorrogações do referido certame;

15.4 – Acolhida a petição contra os termos deste Edital, será designada nova data para realização do certame, após a correção das falhas apontadas e realização de nova publicação, reabrindo-se o prazo inicialmente previsto.

#### **16 - ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS**

16.1. As empresas vencedoras entregarão os produtos na Praça São Pedro S/N, Centro – Secretaria de Municipal de Saúde de Santa Rita de Cássia – BA

16.2. Os produtos deverão ser entregues em embalagens intactas e preservadas, contendo data e número de lote, marca do fabricante, prazo de validade e outras informações, observada a legislação em vigor, em até 10 (dez) dias consecutivos a contar da data da ordem de fornecimento.

16.3. Na hipótese de constatação de anomalia que comprometa a utilização adequada dos produtos objeto deste Edital, bem como se constatado divergência entre os produtos ofertados e os entregues, os mesmos serão rejeitados, no todo ou em parte, conforme dispõe o art. 76 da Lei Federal nº 8.666/93.

16.4. Ocorrendo rejeição dos produtos, o Contratado deverá substituí-los no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar da data em que for comunicado da citada rejeição, sem ônus para o Contratante, sob pena de o não fazendo, ensejar nas sanções cominadas em Lei.

16.5. As quantidades dos produtos são estimadas e a Secretaria Municipal de Saúde não se obriga a adquirir suas totalidades, o fazendo de acordo com o desenvolvimento das atividades, observando-se o que dispõe o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93;

#### **17 – PENALIDADES POR INADIMPLEMENTO DO FUTURO CONTRATO**

17.1 – Em caso de inadimplemento por parte do futuro contratado, o Município de Santa Rita de Cássia(BA) poderá aplicar as seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo das sanções civis e penais, se for o caso, garantida a prévia defesa em processo administrativo:



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ: 13.880.711/0001-40**

Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.150-000.

- a) Para infrações de pequena relevância – Advertência;
- b) Para infrações de media relevância – Multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor total do futuro contrato;
- c) Para infrações de grande relevância – Aplicação cumulativamente, das penalidades abaixo:
- 1 – Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do futuro contrato;
  - 2 – Rescisão unilateral do contrato derivado da presente licitação;
  - 3 – Suspensão temporária para participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública no prazo de até 02 (dois) anos,
  - 4 – Emissão de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do Artigo 87, Inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;
- d) Ocorrendo atrasos no fornecimento do objeto contratados com base na presente licitação, o futuro contratado poderá ser penalizado conforme abaixo:
- 1 – atraso de 01 (um) a 05 (cinco) dias no fornecimento do objeto– Multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor dos produtos entregues em atraso;
  - 2 – atraso de 06 (seis) a 10 (dez) dias no fornecimento do objeto – Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos entregues em atraso;
  - 3 – atraso superiores a 10 (dez) dias no fornecimento do objeto poderá ensejar a rescisão do futuro contrato, com as cominações previstas neste Edital.
- 16.2 – Constituem motivos para rescisão do futuro contrato derivado da presente licitação:
- a) o não cumprimento, cumprimento irregular ou lentidão no cumprimento de cláusulas contratuais;
  - b) a paralisação no fornecimento do objeto contratados, sem justa causa e prévia comunicação ao Município de Santa Rita de Cássia(BA);
  - c) a subcontratação, total ou parcial, do objeto contratado, associação a outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia comunicação ao Município de Santa Rita de Cássia(BA);
  - d) o descumprimento de determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como seus superiores;
  - e) o cometimento reiterado de falhas, na sua execução;
  - f) a decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
  - g) a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
  - h) a alteração social ou a modificação da sociedade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
  - i) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contrato e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
  - j) a supressão de objeto por parte da Administração, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido no § 1º do Artigo 65, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;
  - l) a suspensão do fornecimento do objeto por ordem da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, exceto em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurando ao contratado optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ: 13.880.711/0001-40**

Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.150-000.

m) o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de serviços já realizados, exceto em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

n) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução do contrato.

#### **17 – APRESENTAÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO**

17.1 – Após o encerramento da Sessão de lances eletrônicos (primeira Etapa), qualquer licitante poderá, durante a Sessão, de forma imediata e motivada, manifestar, em campo próprio do sistema, sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentar contra-razões em igual prazo, começará a contar do término do prazo do recorrente;

17.2 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, conforme acima, importará na decadência desse direito, ficando a Pregoeira autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor;

17.3 – O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

17.4 – No julgamento da Proposta e da Habilitação a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das Propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação;

17.5 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologação do procedimento licitatório.

#### **18. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO**

18.1 – Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital, pela Pregoeira, com posterior homologação do resultado pelo Prefeito Municipal;

18.2 – Da Sessão será lavrada Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes.

#### **19 – APLICAÇÃO DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

19.1 – Quem, convocado dentro da validade de sua proposta, não celebrar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou municípios e será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o Inciso XIV do Artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Contrato e das demais cominações legais.

#### **1 20 – CONTRATO, PRORROGAÇÃO E REVISÃO DE PREÇOS**

20.1. Constitui a minuta do Contrato o termo constante no Anexo IV.

20.2. Ao Município é assegurado o direito de crescer ou suprimir até 25% (vinte e cinco por cento) o valor inicialmente contratado, nas mesmas condições inicialmente pactuadas, conforme § 1º do Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

20.3. Os preços poderão ser revistos, nos limites autorizados pelo Governo Federal, quando do aumento nos valores dos produtos, que comprovadamente afetem o equilíbrio físico-financeiro do Contrato, caso em que será celebrado termo aditivo onde se discriminem os novos preços em vigor.

#### **21 – OUTRAS INFORMAÇÕES**

21.1 – Ocorrendo decretação de feriado, ou qualquer outro motivo de força maior que impeça a realização da Sessão na data prevista no preâmbulo deste Edital, sua abertura ocorrerá no próximo dia útil imediatamente seguinte, no mesmo horário e endereço eletrônico, independentemente de nova comunicação;

21.2 – Informações adicionais acerca do presente Edital poderão ser fornecidas, desde que solicitadas por escrito até 02 (dois) dias úteis antes da data prevista para o recebimento das Propostas, serão respondidas também por escrito, oportunidade em que serão encaminhadas cópias das solicitações e respectivas respostas aos demais licitantes, como forma de dotar todos os interessados no Processo dos mesmos conhecimentos e informações;





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ: 13.880.711/0001-40**

Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.150-000.

21.3 – Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura do contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto no Inciso IV e XVI, do Artigo 11, do Decreto Federal nº. 3.555, de 08 de agosto de 2000;

21.4 – O vencedor, futuro contratado, deverá manter situação regular, nas mesmas condições de apresentação da Proposta e assinatura do Contrato, durante toda a execução do mesmo, inclusive com a apresentação das Certidões comprovando a regularidade fiscal por ocasião de apresentação das faturas;

21.5 – Qualquer mudança no quadro social da empresa contratada, durante a vigência do contrato, deverá ser comunicada previamente ao Município de Santa Rita de Cássia(BA), para que o Município tenha condições de resguardar seus interesses, se for o caso;

21.6 – O futuro contrato, derivado do presente certame, terá validade até o cumprimento do objeto ou até 31 de dezembro de 2022 prevalecendo, para todos os efeitos, o que ocorrer primeiro;

21.7 – Os preços serão fixos e irrevogáveis, válidos para todo o período de validade do Contrato derivado da presente licitação;

21.8 – O futuro contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem nos quantitativos dos serviços contratados através desta licitação em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme Artigo 65, parágrafo Primeiro, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

21.9 – O Prefeito Municipal poderá revogar esta licitação por razões de interesse público, derivados de fatos supervenientes comprovados, pertinentes e suficientes para justificar tal decisão, devendo anulá-la, de ofício, ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e fundamentado;

21.10 – O cancelamento deste procedimento licitatório induz ao cancelamento do contrato dele decorrente;

21.11 – Qualquer tentativa do licitante em influenciar a Sra. Pregoeira e Equipe de Apoio quanto ao processo em exame, avaliação, comparação das Propostas e tomada de decisão para adjudicação do objeto desta licitação, resultará na rejeição de sua Proposta;

21.12 – A minuta do Contrato de Compra no Anexo IV deste Edital regulamenta as condições gerais de aquisição do objeto desta licitação, e poderá sofrer ajustes e adequações necessárias, quando de sua efetivação;

21.13 – O Município de Santa Rita de Cássia(BA) poderá revogar a presente licitação quando nenhuma das Propostas satisfizer o objeto da mesma;

21.14 – A Pregoeira e/ou o Prefeito Municipal, na forma do disposto no § 3º do art. 43, da Lei Federal nº. 8.666/93, se reserva ao direito de promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório.

21.15 - Ao Município é assegurado o direito de acrescer ou suprimir até 25% (vinte e cinco por cento) o valor inicialmente contratado, nas mesmas condições inicialmente pactuadas, conforme § 1º do Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

21.16 – Os pagamentos objeto da venda dos produtos ora licitados serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto.

**22 – Constituem anexos do presente Edital os seguintes documentos:**

- a) Anexo I - Termo de Referência;
- b) Anexo II – Proposta de Preços;
- c) Anexo III - Minuta da Declaração Única;
- d) Anexo IV – Minuta de Contrato;
- e) Anexo V - Termo de Adesão ao sistema de Pregão da BLL – Bolsa de Licitação do Brasil

Santa Rita de Cássia - BA, 03 de março de 2022.

  
Tuany de Vasconcelos Gomes  
Pregoeira



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ: 13.880.711/0001-40**

*Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.150-000.*

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 062/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2022**

**A N E X O I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 - OBJETIVO:**

A contratação de empresa para fornecimento parcelado de produtos médicos hospitalares, medicamentos, equipamentos e produtos odontológicos para assegurar e garantir à assistência à saúde, ações de controle e combate à Covid-19, as execuções das políticas públicas de saúde no desenvolvimento dos serviços para a promoção, proteção e recuperação da saúde, assim podendo atender essas necessidades e ofertar um atendimento de melhor qualidade para os cidadãos do município de Santa Rita de Cássia, solicitado pela Secretaria de Saúde, conforme especificações contidas no Termo de Referência.

**2 – JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO**

A Constituição Federal de 1988 assegura o direito à saúde contemplando os princípios da universalidade do acesso, da equidade e da integralidade e estabeleceu a responsabilidade partilhada dos entes federados, elevando os municípios à categoria de Gestores da Saúde, com papel relevante na construção e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS).

Os gestores do SUS buscam aprofundar o processo de regionalização e de organização do sistema de saúde, sob a forma de rede, como estratégia essencial para consolidar os princípios do SUS, assim, o maior desafio da gestão, diante deste cenário, é estabelecer prioridades e continuar a busca pela oferta de serviços de qualidade, visando sempre a promoção de uma saúde de forma eficiente, eficaz e principalmente efetiva.

As **Redes de Atenção à Saúde-RAS** são arranjos organizativos de ações e serviços de **saúde**, de diferentes densidades tecnológicas que, integradas por meio de sistemas de apoio técnico, logístico e de gestão, buscam garantir a integralidade do cuidado, a RAS do município de Santa Rita de Cássia é composto pela Atenção Primária a Saúde, onde possui 100% de cobertura de saúde da família e saúde bucal, Vigilância em Saúde, Central de Abastecimento Farmacêutico, CAPS tipo 1, SAMU, Programa melhor em casa, Laboratórios, Vigilância em Saúde e Programa de Família da Saúde.

O crescimento populacional vem sendo observada em Santa Rita de Cássia, de acordo o IBGE, a estimativa populacional no município em 2010 corresponde a 26.761 pessoas, e para atender as demandas dessa população requer planejamento que é uma importante ferramenta de gestão.

Os equipamentos, materiais e insumos médico-hospitalares são essenciais para a manutenção do funcionamento da RAS, a aquisição desses materiais é fundamental para o suporte às ações de saúde, cuja falta pode significar interrupções constantes nesses serviços.

Esses equipamentos, insumos e materiais serão destinados para as Unidades de Atenção Primária a Saúde- APS, Vigilância em Saúde e as redes de atenção especializada de média e alta complexidade para garantia do desenvolvimento das ações e serviços para a promoção, proteção e recuperação da saúde.

Alguns desses insumos e materiais também são essenciais para o controle e combate à Covid-19 no Município de Santa Rita de Cássia- BA.

**3 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ: 13.880.711/0001-40**

Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.150-000.

3.1 - A contratação, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, na Lei nº 10.520 subsidiada pela Lei nº 8666/93 e suas alterações, Decreto Federal nº 3.555/2000 e nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/06 e Decreto Municipal nº 16/2006.

**4 – CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO:**

4.1 – Os produtos serão entregues de forma parceladas na Praça São Pedro S/N, Centro – Secretaria de Municipal de Saúde de Santa Rita de Cássia – BA, mediante Ordem de Compra expedida pela Autoridade Competente.

4.2 – O prazo para entrega é de 10 (dez) dias contados consecutivos do recebimento pela Contratada, da Ordem de Compra expedida pela Autoridade Competente.

4.3 – No ato do recebimento será feita conferência, sendo que não serão aceitos produtos que apresente qualquer irregularidade ou esteja em desacordo com o edital da licitação e/ou Proposta Financeira apresentada pela Contratada.

4.4 – Caso aconteça a devolução de qualquer produto a Contratada deverá providenciar a substituição do mesmo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento da comunicação expedida pela Autoridade Competente, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas na Minuta de Contrato.

**4.5. A contratada ficará sujeita as seguintes condições:**

- a) Entregar os produtos das 08 às 11hs e de 14:00 às 16:00h, na Praça São Pedro S/N, Centro – Secretaria de Municipal de Saúde de Santa Rita de Cássia – BA, contendo em sua embalagem a data da fabricação, marca, validade e/ou vida útil dos mesmos;
- b) Repor os produtos dentro do prazo de validade e/ou vida útil, no caso de qualquer alteração dos mesmos;
- c) Seguir programação da Prefeitura Municipal de Santa Rita de Cássia quanto à data, horário, local, quantidade e qualidade a serem entregues;
- d) As quantidades dos produtos são estimadas e a Secretaria Municipal de Saúde não se obriga a adquirir suas totalidades, o fazendo de acordo com o desenvolvimento das atividades, observando-se o que dispõe o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93;
- e) Reserva-se a CONTRATANTE o direito de controlar periodicamente a qualidade dos produtos, enviando amostras para serem analisadas em órgãos oficiais com o objetivo de verificar se os produtos estão dentro dos padrões estabelecidos pelo Ministério da Saúde;
- f) Constar nas Notas Fiscais de Entrega dos Produtos Perecíveis (Carnes e derivados) o Número de Registro de Inspeção Federal ou Estadual, Nº do lote e Nº da Nota fiscal do Frigorífico de Procedência;
- g) O contratado deverá manter situação regular, nas mesmas condições da apresentação da proposta de preço e assinatura do contrato, durante toda execução do mesmo, inclusive as certidões comprovando a regularidade fiscal deverão ser apresentadas por ocasião de apresentação de faturas.

4.6 – Cumpridas as formalidades a Autoridade Competente atestará as Notas Fiscais através de aposição de carimbo e assinatura e as encaminhará a Prefeitura para pagamento.

4.7 - O pagamento será efetuado depois da entrega, mediante apresentação dos seguintes documentos:

4.7.1 – Ordem (ns) de Compra expedida pela Autoridade Competente;

4.7.2 – Nota(s) Fiscal (is) correspondente à(s) Ordem (ns) de Compra, atestada(s) e liquidada(s);

4.7.3 - Prova de regularidade junto as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, ao INSS e ao FGTS;

4.8 – Havendo disponibilidade financeira e cumpridas as formalidades, a Prefeitura Municipal de Santa Rita de Cássia, efetuará o pagamento das faturas em até 30 (trinta) dias após a liquidação da despesa.

4.9 – Os pagamentos serão efetuados com recursos oriundos das seguintes dotações orçamentárias para o exercício de 2022:

**Unidade Orçamentária:** 02.07.001 – Fundo Municipal de Mun. De Saúde

**Projeto de Atividade:** 2022 – Manutenção das Ações o Fundo Municipal de Saúde 15%

**Projeto de Atividade:** 2025 – Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde

**Projeto de Atividade:** 2027 – Manutenção das Ações de Atenção Básica/Atenção Primária

**Projeto de Atividade:** 2029 – Manutenção das Ações de Assistência Farmacêutica



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ: 13.880.711/0001-40**

Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.150-000.

**Projeto de Atividade:** 2073 – Manutenção das Ações Gestão das Ações do MAC – Média e Alta Complexidade

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

**Elemento de Despesa:** 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

**Fonte:** 2- Receitas de Impostos e Transferências de Impostos Saúde 15%

**Fonte:** 14- Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS

### **5 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 5.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
- 5.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, Edital e da proposta, para fins da aceitação e recebimento definitivo.
- 5.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- 5.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.
- 5.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste TR.
- 5.6. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 5.7. Comunicar em tem hábil, por e-mail ou fax, à Contratada, a quantidade de materiais a serem fornecidos, em solicitações assinadas pela autoridade competente.
- 5.8. Indicar formalmente, o gestor para acompanhamento da execução contratual.

### **6 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- 6.2. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, por escrito, com a devida comprovação.
- 6.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6.4. Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.
- 6.5. A Contratada está obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, no desempenho de suas funções respectivas, causem à Contratante.
- 6.6. Responsabilizar-se pelas operações de transporte, carga e descarga.
- 6.7. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente todas as reclamações.
- 6.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento dos materiais.
- 6.9. Substituir os materiais/produtos objeto deste Termo de Referência, que por ventura forem entregues à Contratante com defeito de fabricação ou que apresentarem qualquer alteração de quantidade, validade, vícios, defeitos, incorreções, num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.
- 6.10. Entregar os materiais/produtos contratados de forma parcelada, conforme solicitação da Contratante via fax ou e-mail, embalados adequadamente, separados por item nas quantidades e especificações que trata este termo.
- 6.11. Comprometer-se a fornecer o objeto da licitação, em conformidade com as especificações contidas no Edital e seus anexos, e no caso de não ser o fabricante, responderá, solidariamente e preferencialmente pelos vícios de qualidade e quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor.
- 6.12. Fica a Contratada obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

### **7 – FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO**

- 7.1. Os pagamentos serão realizados mediante apresentação de nota fiscal, contendo: a) data da emissão; b) estar endereçada a Secretaria Municipal de Saúde de Santa Rita de Cássia, situada na Praça São Pedro, s/n – Centro – Santa Rita de Cássia – BA, sob CNPJ nº 11.366.643/0001-70; c) valor unitário; d) valor total; e) a especificação dos produtos f) apresentar a Nota Fiscal eletrônica em original ou a nota fiscal/fatura em primeira via original.
- 7.2. O Gestor do contrato somente atestará o recebimento do objeto e liberará a Nota(s) Fiscal (s) para pagamento quando cumpridas pela Contratada, todas as condições pactuadas.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ: 13.880.711/0001-40**

*Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.150-000.*

7.3. Cada pagamento somente será efetuado após a comprovação pelo contratado de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS, com FGTS e a Certidão Municipal.

7.4. O pagamento será feito de forma parcelada, conforme as quantidades solicitadas e entregues dentro do mês.

#### **8 – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

8.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade do fornecimento dos materiais e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

8.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

8.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

8.4. A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos aspectos mencionados conforme art. 34 da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02, de 2008, quando for o caso.

8.5. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.7. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

#### **9 – DAS SANÇÕES CONTRATUAIS E ADMINISTRATIVAS**

9.1. Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, o licitante que:

9.2.1. ensejar o retardamento da execução do certame,

não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato,

9.2.2. comportar-se de modo inidôneo,

9.2.3. fizer declaração falsa; ou

9.2.4. cometer fraude fiscal.

9.3. Sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, o licitante adjudicatário ficará sujeito às seguintes penalidades:

9.4. No caso de recusa injustificada do adjudicatário em entregar os materiais, dentro do prazo estipulado, caracterizará inexecução total do objeto, sujeitando ao pagamento de multa compensatória, limitada a 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do pedido;

9.4.1. Multa de mora de 0,05% (cinco centésimos por cento) ao dia de atraso até o 5º (quinto) dia após a data fixada para entrega dos materiais e 0,07% (sete centésimo por cento) ao dia de atraso, a partir do 6º (sexto) dia, calculada sobre o valor total do pedido;

9.4.2. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso na entrega do fornecimento advier de caso fortuito ou motivo de força maior.

9.5. Para fins de aplicação das sanções previstas neste capítulo, será garantido ao licitante o direito ao contraditório e à ampla defesa.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ: 13.880.711/0001-40**

Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.150-000.

9.6. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente registradas no cadastro da Prefeitura, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

9.7. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

9.7.1. tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

9.7.2. tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

9.7.3. demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

9.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Contratante, observado o princípio da proporcionalidade.

## 2 10 - DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e será anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

10.2. Ocorrendo anulação ou revogação desta licitação, a Prefeitura Municipal da Santa Rita de Cássia providenciará a publicação no seu quadro de avisos, contando-se a partir do primeiro dia útil subsequente o prazo para a solicitação de reconsideração.

10.3. As normas que disciplinam este PREGÃO ELETRÔNICO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não haja comprometimento do interesse público, a finalidade e a segurança do contrato a ser firmado.

10.4. A Pregoeira e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões meramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

10.5. Serão lavradas atas dos trabalhos desenvolvidos em ato público de abertura dos envelopes, as quais serão assinadas pelo Pregoeira, sua Equipe de Apoio e representantes credenciados presentes.

10.6. Os quantitativos poderão ainda ser alterados, observando-se os limites previstos no § 1º do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

10.7. É facultado ao licitante formular protestos, consignando-os nas atas dos trabalhos, para prevenir responsabilidade, prover a conservação ou ressalva de seus direitos ou para simplesmente manifestar qualquer intenção de modo formal.

10.8. A Pregoeira e/ou o Prefeito Municipal, na forma do disposto no § 3º do art. 43, da Lei Federal n.º 8.666/93, se reserva ao direito de promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório.

10.9. A licitação não implica proposta de contrato por parte da Prefeitura Municipal da Santa Rita de Cássia.

10.10. A qualquer momento, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, caso a Prefeitura Municipal da Santa Rita de Cássia tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

10.11. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação.

10.12. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelo Pregoeira e sua Equipe de Apoio.

10.13. Quaisquer dúvidas quanto à interpretação do presente Edital e seus Anexos poderão ser dirimidas pelo Pregoeira, desde que apresentadas por escrito, conforme prazo estabelecido no item 10 deste Edital, e encaminhadas à Comissão Permanente de Licitação, cujo e-mail [licitacaosrc@outlook.com](mailto:licitacaosrc@outlook.com)

10.14. As dúvidas serão respondidas por escrito mediante correspondência encaminhada a todos os interessados.

10.15. Havendo qualquer dúvida da Comissão na análise da Qualificação Técnica, poderá a mesma solicitar um parecer técnico de profissional qualificado.

## 11 – QUANTITATIVO

LOTE 1 - MATERIAIS PARA UBS, PSF, SAMU, MELHOR EM CASA E AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	QTD	UNID
1	Avental Descartável Manga Longa TNT Gramatura 40 para Procedimentos - 10 Unidades	1.000	pct
2	Avental Descartável Sem Manga TNT Gramatura 40 para Procedimentos - 10 Unidades	1.000	pct



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ: 13.880.711/0001-40**

Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.150-000.

3	Luva de procedimento Latex G cx c/ 100 und	2.000	cx
4	Luva de procedimento Latex M cx c/ 100 und	2.500	cx
5	Luva de procedimento Latex P cx c/100und	3.000	cx
6	Luva de procedimento Latex PP cx c/100und	3.000	cx
7	Luva de procedimento Vinil G cx c/ 100 unid	1.000	cx
8	Luva de procedimento Vinil M cx c/ 100 unid	1.500	cx
9	Luva de procedimento Vinil P cx c/ 100 unid	1.500	cx
10	Luva de procedimento Vinil PP cx c/ 100 unid	1.000	cx
11	Macacão Impermeável Proteção Segurança Manga Longa com Capuz Hospitalar 50 grs Aprovado pela ABNT nos Tam: GG	500	und
12	Macacão Impermeável Proteção Segurança Manga Longa com Capuz Hospitalar 50 grs Aprovado pela ABNT nos Tam: G	500	Und
13	Macacão Impermeável Proteção Segurança Manga Longa com Capuz Hospitalar 50 grs Aprovado pela ABNT nos Tam: XG	500	und
14	Macacão Impermeável Proteção Segurança Manga Longa com Capuz Hospitalar 50 grs Aprovado pela ABNT nos Tam: XXG	500	und
15	Macacão Impermeável Proteção Segurança Manga Longa com Capuz Hospitalar 50 grs Aprovado pela e ABNT nos Tam: XXXG	500	und
16	Macacão Impermeável Proteção Segurança Manga Longa com Capuz Hospitalar 50 grs Aprovado pela ABNT nos Tam: M	500	und
17	Mascara cirúrgica com elástico tripla- descartável caixa com 50 unidades	3.500	Cx
18	Mascara N 95 cx/10 unidades	800	cx
19	Propé soldado descartável branco, grande, pct c/100 unidades	1.000	pct
20	Protetor Facial Face Shield	200	unid
21	Toucas descartáveis pacote c/100und	500	pct

LOTE 02 - Saneantes			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	QTD	UNID
1	Álcool absoluto a 92% 1000 ml	400	lt
2	Álcool absoluto a 99,5% 1000 ml	400	lt
3	Álcool em gel 5L	20	und
4	Álcool gel 70% 1000 ml	2.000	lt
5	Álcool líquido a 70% 1000 ml	2.500	lt
6	PVPI – Tópico fr/1000 ml	300	lt
7	PVPI degermantefr/1000 ml	300	lt
8	Sabonete líquido 5L	100	frasco

LOTE 03 : Antimicrobianos - CONTRAPARTIDA			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	QTD	UNID
1	Amoxicilina + Clavulanato de potássio 500mg + 125mg comprimido	1.000	comp.
2	Amoxicilina + Clavulanato de potássio suspensão	60	fr
3	Amoxicilina 500mg Cápsula	35.000	comp.
4	Amoxicilina 50mg/ml Pó para Suspensão Oral	600	fr



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ: 13.880.711/0001-40**

Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.150-000.

5	Azitromicina 40mg/ml Pó para Suspensão Oral	2.000	fr
6	Azitromicina 500mg comprimido	30.000	comp.
7	Benzilpenicilina Benzatina 600.000 UI Pó p/ Suspensão Injetável	2.000	amp.
8	Benzilpenicilina Benzatina 1.200.000 UI Pó p/ Suspensão Injetável	1.000	amp.
9	Benzilpenicilina Procaína + Benzilpenicilina potássica 3.000.000UI + 100.000UI	200	amp.
10	BenzoilMetronidazol 40/ml suspensão Oral	3.000	fr.
11	Cefalexina 500mg Cápsula	40.000	comp.
12	Cefalexina 50mg/ml Suspensão Oral	1.000	fr.
13	Ciprofloxacino 500mg comprimido	50.000	comp.
14	Ciprofloxacino 2mg/ml 200ml	2.000	bolsa
15	Metronidazol 100mg/g Gel Vaginal	800	Tb.
16	Metronidazol 250mg comprimido	30.000	comp.
17	Metronidazol 500mg 100ml	2.000	bolsa
18	Sulfametoxazol + Trimetoprima 400mg + 80 mg comp.	30.000	comp.
19	Sulfametoxazol + Trimetoprima 40mg+8mg/ml	1.000	fr.
20	Albendazol 400mg comprimido Mastigável	5.000	comp.
21	Albendazol 40mg/ml Suspensão Oral	3.000	fr.
22	Ácido Acetilsalicílico 100 mg comprimido	50.000	comp.
23	Ibuprofeno 600mg comprimido	60.000	comp.
24	Ibuprofeno 50mg/ml Solução Oral (Gotas)	2.000	fr.
25	Paracetamol 500mg comprimido	60.000	comp
26	Paracetamol 200mg/ml Solução Oral	2.000	fr.
27	Fluconazol 150mg Cápsula	5.000	Cápsula
28	Miconazol Creme 2%	1.000	Tb
29	Omeprazol 20mg Cápsula	80.000	comp.
30	Anlodipino 5mg comprimido	50.000	comp.
31	Atenolol 50mg comprimido	50.000	comp.
32	Captopril 25mg comprimido	50.000	comp.
33	Enalapril 20mg comprimido	400.000	comp.
34	Enalapril 10mg comprimido	200.000	comp.
35	Enalapril 5mg comprimido	250.000	comp.
36	Furosemida 40mg comprimido	45.000	comp.
37	Hidroclorotiazida 25mg comprimido	400.000	comp.
38	Losartana Pótassica 50mg comprimido	400.000	comp.
39	Metildopa 250mg comprimido	50.000	comp.
40	Metildopa 500mg comprimido	60.000	comp.
41	Propranolol 40mg comprimido	50.000	comp.
42	Alendronato de Sódio 70mg comprimido	1.000	comp.
43	Aciclovir 200mg comprimido	2.000	comp.
44	Acido Fólico 5mg comprimido	100.000	comp.
45	Carbonato de Cálcio + Colecalciferol 500mg + 400UI	7.000	comp.
46	Sulfato Ferroso 40mg comprimido	100.000	comp.
47	Sulfato Ferroso 25mg/ml Solução Oral	500	fr
48	Prednisona Solução Oral 4,02 (Equivalente a 3mg/mL)	200	fr
49	Prednisona 5mg comprimido	5.000	comp.
50	Prednisona 20mg comprimido	15.000	comp





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ: 13.880.711/0001-40**

Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.150-000.

51	Digoxina 0,25mg comprimido	15.000	comp.
52	Dexclorfeniramina 0,4mg/ml Xarope	2.000	fr
53	Dexclorfeniramina 2mg comprimido	20.000	comp
54	Loratadina 10mg comprimido	15.000	comp
55	Loratadina 1mg/ml Xarope	1.000	fr
56	Etilestradiol +Levonorgestrel 0,03+0,15mg comprimido	100.000	comp
57	Medroxiprogesterona 150 mg - injetavel	800	ampola
58	Noretisterona 0,35mg	30.000	comp
59	Noretisterona injetavel	2.000	ampola
60	Glibenclamida 5mg comprimido	200.000	comp
61	Glicazida 30mg comprimido	50.000	comp
62	Metformina 850mg comprimido	250.000	comp
63	Levotiroxina 25mcg comprimido	2.000	comp
64	Levotiroxina 100mcg comprimido	5.000	comp
65	Sinvastatina 20mg comprimido	150.000	comp
66	Cloridrato de Metoclopramida 5mg/ml Solução Injetável	500	amp
67	Cálcio em combinação com vitamina D ou outros medicamentos - Demoninação genérica (carbonato de cálcio + colecalciferol) Concentração ( 500mg + 400UI)	10.000	comp.

LOTE 04 - Outros medicamentos - RECURSO PROPRIO			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	QTD	UNID
1	Dipirona gotas 25mg/ml	5.000	fr.
2	Fenoterol Gotas 5mg/ml (0,25mg/gota)	200	fr.
3	Atenolol 25mg comprimido	15.000	comp.
4	Atenolol 50mg comprimido	15.000	comp.
5	Acebrofilina Xarope	1.000	fr.
6	Metformina 500mg (de liberação controlada) comprimido	5.000	comp.
7	Cetoconazol Creme 20mg/g	1.000	Tb.
8	Ciprofloxacino 500mg comprimido	5.000	comp.
9	Bacitracina + Neomicina Pomada	1.000	Tb.
10	Sulfadiazina de Prata pomada	300	Tb
11	Prometazina 25mg comprimido	80.000	comp.
12	Simeticona 75mg ml GOTAS	1.000	fr.
13	Ambroxol 15mg/ml Xarope Adulto	1.000	fr.
14	Ambroxol 15mg/ml Xarope Infantil	1.000	fr.
15	Ambroxol 30mg/5ml Xarope Infantil	2.000	fr.
16	Ampicilina 500mg comprimido	5.000	comp.
17	Ampicilina Suspensão Oral	1.000	fr.
18	Hizofito 150mg com 30 comprimidos	12	cx
19	Hioscina 10mg comprimido	10.000	comp.
20	Puran T4 75mg com 30 comprimidos	12	Cx
21	Rosuvastatina Cálcica 20mg com 30 comprimidos	12	cx
22	Sulfadiazina de Prata 400g	1000	pote



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ: 13.880.711/0001-40**

Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.150-000.

23	Dexametasona Creme	2.000	Bis
24	Diclofenaco Sodico Gotas	2.000	fr.
25	Diclofenaco Sodico 50mg	80.000	comp.

LOTE 05 - Materiais do Laboratório Municipal			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	QTD	UNID
1	Agulha 25/7 para coleta a vaco	100	cx
2	Colesterol liquido enzimático 200 ml	40	cx
3	Corante hematológico rápido	8	cx
4	Detergente para equipamento de hematologia Esmerald. ( ABOUT) VALIDADE DE 2 ANOS	28	Um
5	Diluyente 20 litros para equipamento de hematologia Esmerald. ( ABOUT) VALIDADE DE 2 ANOS	12	und
6	Glicose liquido enzimático de 500 ml	40	und
7	Kit ABO + FATOR RH	30	kit
8	Kit Acido Úrico	10	Kit
9	Kit Colesterol HDL	50	Kit
10	KIT Conjunto para coloração de ZihielNeelsen	10	Kit
11	kit Creatinina Cinética	12	Kit
12	Kit de fita para uronalise	40	Kit
13	Kit FATOR REUMATÓIDE Látex	20	Kit
14	Kit para determinacao quantitativa de estreptolisina O (ASLO), suspenção em latex de 1,5 ml	20	Kit
15	Kit para determinacao quantitativa de proteina C reativa ,suspenção em latex de 1,5 ml (PCR)	20	Kit
16	kit TGO ENZIMATICO	16	Kit
17	Kit TGP ENZIMATICO	16	Kit
18	Kit Uréia Enzimática	8	kit
19	Lâminas ponta fosca	40	cx
20	Lanceta metálica com 100 unidades	12	cx
21	Liquido de Turk Frasco de 500 ml	8	cx
22	Lisante para equipamento de hematologia Esmerald. ( ABOUT) VALIDADE DE 2 ANOS	28	und
23	Micro pipeta de 10 ul	4	und
24	Micro pipeta de 100 ul	4	und
25	Micro pipeta de 1000ul	4	und
26	Micro pipeta de 200 ul	4	und
27	Micro pipeta de 20ul	4	und
28	Micro pipeta de 250ul	4	und
29	Micro pipeta de 25ul	4	und
30	Micro pipeta de 500ul	4	und
31	Micro pipeta de 50ul	4	und
32	Ponteiras para micropipeta universal 5 a 1000µl – azul - Embalagem com 1000 unidades	20	unid



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ: 13.880.711/0001-40**

Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.150-000.

33	Ponteiras para micropipeta universal 5 a 200µl – amarela - Embalagem com 1000 unidades	60	und
34	Scalp 25/7 para coleta a vaco	40	cx
35	Suportes para coleta a vaco	80	cx
36	Teste beta HCG para determinação qualitativa de HCG para diagnóstico da Gravidez	32	cx
37	Triglicérides liquido enzimático 200 ml	60	und
38	Tubo a vaco com acelerador de coagulo tampa vermelha de 10 ml, embalagem com 100 unidades	100	Pct
39	Tubo a vaco com EDTA de 4 ml, embalagem com 100 unidade	200	pct
40	Tubo capilar para micro-hematocrito sem heparina fr com 500 unidades	8	pct
41	Tubo de ensaio de vidro 4 ml com 500 und	16	pct
42	Tubos a vaco com Fluoreto 4 ml, tampa cinza embalagem com 100	8	Pct
43	Tubos PP 12x75mm – 5 ml, embalagem com 100 unidades	1.000	Pct
44	V.D.R.L	20	und

LOTE 06 - COVID e Insulino Dependentes			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	QTD	UNID
1	Testes rápidos COVID-19 Ag (teste imunocromatográfico) cx/20und	200	CX
2	Lanceta para Punção Digital Espessura ultrafina com ponta triangular para punção indolor. Penetração consistente. Formato universal para a maioria dos lancetadores existentes. Produto esterilizado por radiação gama.	8.000	und
3	Seringas com agulha acoplada para aplicar Insulina-1 ml cx c/100 Unidades	100	cx
4	Tiras-reagentes para medir glicemia capilar referência G133111	20.000	und
5	Aparelho para medir glicose no sangue G- Tech free	20	und
6	Aparelho para medir glicose no sangue G-Tech lite	20	und
7	Tira de reagente para medir glicemia capilar compatível com a marca On Call Plus	20.000	unid
8	Lanceta para Exame de Glicemia Capilar c/100 unidades	15	cx
9	Lancetas cx c/100 unidades	350	cx

LOTE 07 - Produtos Médicos Hospitalares			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	QTD	UNID
1	Abaixador de língua c/100unid	400	pct
2	Água oxigenada 10% 1L	200	und
3	Água Oxigenada 6% 10V de 1lt	150	litro
4	Agulhas descartáveis 13 x 4,5 cx /100	300	cx
5	Agulhas descartáveis 20x5,5cx /100	300	cx
6	Agulhas descartáveis 25x7 cx c/100	500	cx
7	Agulhas descartáveis 30x8 cx c/100	400	cx



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ: 13.880.711/0001-40**

Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.150-000.

8	Agulhas descartáveis 40x12c xc/100	300	cx
9	Algodão hidrófilo 250 g	600	rolo
10	Algodão hidrófilo 500 g	600	rolo
11	Almotolia plástica 250 ml transparente	80	und
12	Almotolia plástica âmbar 250 ml	80	und
13	Alteres 1 kg	4	unid
14	Ambu Adulto	15	und
15	Ambu Pediátrico	15	und
16	Atadura 10 cm pct c/ 12 unidades	400	pct
17	Atadura 12 cm pct c/ 12 unidades	400	pct
18	Atadura de crepe 15 cm x 1,20m pacote com 12 unidades	1.200	Pct
19	Atadura de crepe 20 cm x 4,5m pacote com 12 unidades	1.200	Pct
20	Ateres ½ kg	4	unid
21	Avental Impermeável de PVC Branco Tam: G	10	und
22	Avental Impermeável de PVC Branco Tam: M	10	und
23	Bobina de Papel Grau Cirúrgico 250mmx100m	20	und
24	Bobina de Papel Grau Cirúrgico 400mmx100m	20	und
25	Bola Suiça	10	und
26	Bolsa de Colostomia 19-64mm caixa com 10unid	250	cx
27	Bolsa para Drenagem de Urina Sistema Fechado com Dispositivo de Coleta 2000 ml	600	unid
28	Bolsa térmica de gel	15	und
29	Cabo de bisturi nº 3	40	unid
30	Cabo de bisturi nº 4	40	unid
31	Caixa de perfuro cortantes 20 litros	3.000	unid
32	Caixa de perfuro cortantes 13 litros	6.000	unid
33	Caixa de perfuro cortantes 3 litros	3.000	unid
34	Caixa de perfuros cortantes 7 litros	3.000	unid
35	Campo cirúrgico estéril fenestrado circular descartável, não tecido 40 x 40	300	unid
36	Campo cirúrgico estéril fenestrado retangular descartavel, não tecido 30 x 30	300	unid
37	Campo operatório 45 cm x 50 pct 50/ unidade	50	pct
38	Cânula de traqueostomia plástica s/balão 6.0	8	und
39	Cânula de traqueostomia plástica s/balão 6.5	8	unid
40	Cânula endotraqueal com fio guia Nº 3,0 cx com 10 unidades	3	cx
41	Cânula endotraqueal com fio guia Nº 3,5 cx com 10 unidades	3	cx
42	Cânula endotraqueal com fio guia Nº 4,0cx com 10 unidades	3	cx
43	Cânula endotraqueal com fio guia Nº 4,5 cx com 10 unidades	3	cx
44	Cânula endotraqueal com fio guia Nº 5,5 cx com 10 unidades	3	cx
45	Cânula endotraqueal com fio guia Nº 6,0 cx com 10 unidades	3	cx
46	Cânula endotraqueal com fio guia Nº 6,5 cx com 10 unidades	5	cx
47	Cânula endotraqueal com fio guia Nº 7,0 cx com 10 unidades	3	cx
48	Cânula endotraqueal com fio guia Nº 7,5 cx com 10 unidades	10	cx
49	Cânula endotraqueal com fio guia Nº 8,0 cx com 10 unidades	3	cx
50	Cânula endotraqueal com fio guia Nº 8,5 cx com 10 unidades	3	cx
51	Cânula endotraqueal com fio guia Nº 9,0 cx com 10 unidades	3	cx
52	Cânula endotraqueal com fio guia RN 2,0 cx com 10 unidades	3	cx



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ: 13.880.711/0001-40**

Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.150-000.

53	Cânula endotraqueal com fio guia RN 2,5 cx com 10 unidades	3	cx
54	Cânula endotraqueal com fio guia RN 5,0 cx com 10 unidades	3	cx
55	Capote Descartável Manga Longa TNT Gramatura 40 para Procedimentos Tam: M	150	und
56	Capote Descartável Manga Longa TNT Gramatura 40 para Procedimentos Tam: G	150	und
57	Capote Descartável Manga Longa TNT Gramatura 40 para Procedimentos Tam: GG	1500	und
58	Cateter intravenoso c/ag 23Gcx c/100unid	200	Cx
59	Cateter intravenoso c/ag. 20Gcx c/100unid	200	cx
60	Cateter intravenoso c/ag. 22Gcx c/100unid	200	cx
61	Cateter intravenoso c/ag. 24Gcx c/100unid	200	cx
62	Cateter tipo óculos pct/ 20 unidades ADULTO	20	pct
63	Cateter tipo óculos pct/ 20 unidades NEO	10	pct
64	Cateter tipo óculos pct/ 20 unidades PEDIÁTRICO	10	pct
65	Clorexidina 0,2% Degermante Antisséptico 1L	40	und
66	Clorexidina 0,5% Alcoólica 1L	20	und
67	Colar Cervical de Tamanho G	10	und
68	Colar Cervical de Tamanho M	10	und
69	Colar Cervical de Tamanho PP	10	und
70	Colchão caixa de ovo	30	und
71	Coletor de urina sistema aberto não estéril, 2000 ml	100	und
72	Compressa de gaze esteril 9 fios – pacote 10 Unidades	3.500	pct
73	Compressa de gaze 7,5 x 7,5 8 dobras 9 fios – pacote 500 Unidades	2.500	pct
74	Compressas pós operatória 45cm- 50cm pacote c/50 unidades	500	pct
75	Conector multivias duas vias com clamp pacote c/ 20 unidades	400	pct
76	Conjunto Balde Espremedor amarelo com duas divisórias, com dreno para escoamento de água e rodízios com capacidade de 30 L	02	und
77	Cuba redonda 10x05 inox	10	und
78	Detergente enzimático 5L	05	und
79	Dreno Torácico (Jackson Pratt) com Sistema Fechado de Drenagem Torácica Nº 22	15	und
80	Dreno Torácico (Jackson Pratt) com Sistema Fechado de Drenagem Torácica Nº 24	15	und
81	Eletrodos adulto/ pediátrico (ECG) 50/unidades	15	pct
82	Equipo macrogotas para infusão c/100unidades	300	cx
83	Equipo microgotas para infusão c/100unidades	200	cx
84	Equipo para nutrição enteral	800	und
85	Escova cervical	2.000	unid
86	Esfignomanometro adulto	05	und
87	Esparadrapo 10 x 4.5 – rolo	1.500	und
88	Espátula de Ayre	2.000	unid
89	Espéculo vaginal de collin descartável tamanho G estéril	2.000	unid
90	Espéculo vaginal de collin descartável tamanho M estéril	2.000	Unid
91	Espéculo vaginal de collin descartável tamanho P estéril	2.000	unid
92	Éter	1.000	lt
93	Filtro HMEF	10	pct
94	Fio de sutura catgut simples nº 3-0 cx c/100	50	cx
95	Fio de sutura catgut simples nº 4-0 cx c/100	50	cx
96	Fio de sutura catgut simples nº 5-0 cx c/100	50	cx



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ: 13.880.711/0001-40**

Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.150-000.

97	Fio de sutura de Nylon nº 3-0 cx c/100	50	Cx
98	Fio de sutura de Nylon nº 4-0 cx c/100	50	Cx
99	Fio de sutura de Nylon nº 5-0 cx c/ 100	50	cx
100	Fio Guia para intubação	15	pct
101	Fio para sutura cat gut nº 2 cx com 24 envelopes	12	cx
102	Fio para sutura cat gut nº4 cx com 24 envelopes	12	cx
103	Fita adesiva crepe 19mm x 50 m	400	und
104	Fita adesiva para autoclave 19mmx30m( esterelização)	1.200	und
105	Fita Cirúrgica Microporosa 10 x100 – rolo	300	und
106	Fita para HGT cx c/50 unidades G-tech free	500	cx
107	Fita para HGT cx c/50 unidades G-tech lite	800	cx
108	Fita para uroanalise cx/100 tiras	180	cx
109	Flaconete soro fisiológico 0,9% c/10 ml	800	und
110	Fralda descartável geriátrica GG	300	pct
111	Fralda descartável geriátrica P	300	pct
112	Fralda descartável Infantil G	300	pct
113	Fralda descartável P pct 34 fraldas	352	pct
114	Fralda descartável RN pct 36 fraldas	350	pct
115	Frasco para Nutrição Enteral 250ml	800	unid
116	Frasco para Nutrição Enteral 500 ml	1.000	und
117	Frasco porta lamina tubet para 3 lâminas	2.000	frasco
118	Furacim pomada pote de 500g	800	pote
119	Garrote	800	und
120	Gel lubrificante 100g para ultrassonografia	600	fr
121	Glutaraldeído 2% 5l	10	und
122	Halteres 2 kg	10	unid
123	Halteres3kg	10	unid
124	Hipoclorito sódico 5L á 5% uso hospitalar	40	und
125	Infra Vermelho	10	Unid
126	Iodo dermo suave detergente 1L	25	und
127	Iodo dermo suave tópic 1L	25	und
128	Kit de Nebulização com máscara adulto, máscara infantil, extensor(mangueira) e copinho para medicamento.	35	kit
129	Lamina de bisturi N° 22 envelope com 100	10	cx
130	Lamina de bisturi nº 15cx c/100unidades	250	cx
131	Lamina de bisturi nº 23cx c/100unidades	180	cx
132	Lamina de vidro com extremidade fosca p/ microscópio 26 mm x 76 mm / Esp. 1,0 à 1,2 mm CX c/ 50 und	200	cx
133	Lençol descartável de papel para maca	2.000	rolo
134	Lençol descartável de papel 70 x 50cm	3.000	rolo
135	Loção oleosa à base de A.G.E/TCM vitaminas A e E lecitina e Ácidos Graxos Essenciais presentes no óleo de girassol. Almotolia 200ml	800	frasco
136	Luva estéril nº 7,0 unid com 50 pares	1.000	cx
137	Luva estéril nº 7,5 unid com 50 pares	1.000	cx
138	Luva estéril nº 8,0 unid c 50 pares	1.000	cx



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ: 13.880.711/0001-40**

Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.150-000.

139	Luva plástica desc.Não estéril c/100unid	50	Pacote
140	Luvas estéril 8,5 cx/ 50 Pares	10	cx
141	Maleta de primeiros socorros e materiais, Tam: Grande, Branca, Impermeável	05	und
142	Maleta Plástica Branca 17cmX 34cm de largura e 18 cm de Altura	05	und
143	Mascara não reinalante Adulta	10	und
144	Mascara não reinalante infantil	10	und
145	Óculos de proteção	50	cx
146	Oxímetro de pulso para dedo	20	und
147	Papel grau para esterilização rolo com 15cm x 100m	850	Rolo
148	Papel grau para esterilização rolo com 20cmx 100m	850	Rolo
149	Papel grau para esterilização rolo com 50cm x 100m	850	Rolo
150	Pinça anatômica com dente rato, em aço inox cirúrgico tam: 16cm	10	und
151	Pinça anatômica nº14	90	und
152	Pinça cherron para exame ginecológico descartável estéril	2.000	und
153	Pinça dente de rato nº 16	50	und
154	Pinça dente de rato nº14	50	und
155	Pinça halstead mosquito nº 14 curva	50	und
156	Pinça halstead mosquito nº12 curva	50	und
157	Pinça kelly reta nº 16,ponta reta com serrilha	50	und
158	Pinça kelly reta nº14,ponta reta com serrilha	50	und
159	Pinça pean14cm	30	und
160	PinçaKelly curva	15	und
161	PinçaKelly reta	15	und
162	Porta agulha de mayo16cm	50	und
163	Porta agulha mayo14cm	50	und
164	Porta agulha para sutura, em aço inox cirúrgico tam: 18cm	50	und
165	Preservativo masculino lubrificado cx c/144und.	500	cx
166	Saco de lixo infectante de 100L	1.000	und
167	Saco de lixo infectante de 50L	500	und
168	Scalp nº 22Gcx c/100und	400	cx
169	Scalp nº23Gcx c/100und	400	cx
170	Scalp nº25Gcx c/100und	400	cx
171	Scalp nº27Gcx c/ 100und	600	cx
172	Seringas descartáveis 10 ml s/agulha cx c/100und	250	cx
173	Seringas descartáveis 1ml com agulha 13x3,8 para vacina BCG cx c/100und	60	cx
174	Seringas descartáveis 1ml com agulha 13x4,5 para insulina cx c/100 und	250	cx
175	Seringas descartáveis 20 ml s/agulha cx c/100und	400	cx
176	Seringas descartáveis 20 ml c/agulha 30 x 8 cx c/100und	400	cx
177	Seringas descartáveis 3ml com agulha 20x 5,5Mm cx c/100und	400	Cx
178	Seringas descartáveis 3ml com agulha 25x7 cx c/100und	400	cx
179	Seringas descartáveis 3ml s/agulha cx c/100 und	400	cx
180	Seringas descartáveis 5 ml com agulha 25x7 cx c/100und	350	cx
181	Seringas descartáveis 5ml com agulha 30x8 cx c/100und	350	cx
182	Seringas descartáveis 5ml s/agulha cx c/100 und	350	cx
183	Sonda Aspiração de Ponta Rígida tipo Yankauer	10	und



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ: 13.880.711/0001-40**

Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.150-000.

184	Sonda Aspiração traqueal nº 06 pct com 10 unidades	750	pct
185	Sonda Aspiração traqueal nº 08 pct com 10 unidades	2.000	pct
186	Sonda Aspiração traqueal nº 10 pct com 10 unidades	10	pct
187	Sonda Aspiração traqueal nº 12 pct com 10 unidades	200	pct
188	Sonda Aspiração traqueal nº 14 pct com 10 unidades	50	pct
189	Sonda Aspiração traqueal nº 16 pct com 10 unidades	10	pct
190	Sonda Aspiração traqueal nº 18 pct com 10 unidades	10	pct
191	Sonda de Gastrostomia para Alimentação Enteral nº 22 undconfeccionada em silicone (100%), possui disco externo para proteção e retenção com marcas de referência, balão interno para retenção, ponta distal com abertura e conector em Y.	10	und
192	Sonda de Gastrostomia para Alimentação Enteral nº 24 undconfeccionada em silicone (100%), possui disco externo para proteção e retenção com marcas de referência, balão interno para retenção, ponta distal com abertura e conector em Y.	10	und
193	Sonda Nasogastrica Nº 10 pct com 10 unidades	10	pct
194	Sonda Nasogastrica Nº 08 pct com 10 unidades	10	pct
195	Sonda Nasogastrica Nº 12 pct com 10 unidades	10	pct
196	Sonda Nasogastrica Nº 14 pct com 10 unidades	10	pct
197	Sonda Nasogastrica Nº 16 pct com 10 unidades	10	pct
198	Sonda Nasogastrica Nº 18 pct com 10 unidades	10	pct
199	Sonda Nasogastrica Nº 20 pct com 10 unidades	10	pct
200	Sonda Nasogastrica Nº 22 pct com 10 unidades	10	pct
201	Sonda Nasogastrica Nº 24 pct com 10 unidades	10	pct
202	Sonda uretral de alivio nº10 pacote c/10 und	600	pct
203	Sonda Uretral nº 08 pct com 10 unidades	10	pct
204	Sonda Uretral nº 10 pct com 10 unidades	10	pct
205	Sonda Uretral nº 12 pct com 10 unidades	20	pct
206	Sonda Uretral nº 14 pct com 10 unidades	10	pct
207	Sonda Uretral nº 16 pct com 10 unidades	10	pct
208	Sonda Uretral nº 18 pct com 10 unidades	10	pct
209	Sonda Uretral nº 20 pct com 10 unidades	10	pct
210	Sonda Uretral nº 22 pct com 10 unidades	10	pct
211	Sonda vesical de Demora (Foley) nº 10 und	600	und
212	Sonda Vesical de Demora (Foley) nº 22 und	600	und
213	Sonda Vesical de Demora (Foley) nº14 und	600	und
214	Sonda Vesical de Demora (Foley) nº16 und	750	und
215	Sonda Vesical de Demora (Foley) nº18 und	750	und
216	Sonda Vesical de Demora (Foley) nº20 und	500	und
217	Sonda Vesicalde Demora (Foley) nº12 und	500	und
218	Soro fisiológico 0,9% 100 ml cx c/60 und	250	cx
219	Soro fisiológico 0,9% 250 ml cx c/24 und	800	cx
220	Soro fisiológico 0,9% 500 ml Sistema Fechado cx c/24 und	800	cx
221	Soro glicofisiológica 500 ml Sistema Fechado cx c/24 und	300	cx
222	Soro glicosado 5% 250 ml cx c/60 und	250	cx
223	Soro glicosado 5% 500 ml cx c/24 und	800	cx
224	Soro Ringer com Lactato 500 ml Sistema Fechado cx c/20	850	cx





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ: 13.880.711/0001-40**

Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.150-000.

225	Suporte de Alcól Gel dispenser	20	unid
226	Tala aramada com revestimento em EVA para imobilização 30x08 cm PP	10	und
227	Tala aramada com revestimento em EVA para imobilização 53x08 cm P	10	und
228	Tenciometro +esteto , para obeso und	50	und
229	Tenciometro +esteto infantil und	50	und
230	Tenciometro+esteto simples, adulto e fecho em velcro und	80	und
231	Termômetro clínico digital	100	und
232	Termômetro Digital Infravermelho	30	und
233	Termômetro digital max e min com cabo extensor	40	und
234	Termômetro infravermelho digital de testa	50	unid
235	Tesoura cirúrgica Curva Romba/Romba,em aço inox cirúrgico, tam: 17cm	20	und
236	Tesoura de mayo curva nº12cm	50	und
237	Tesoura de mayo reta 15cm	50	und
238	Tesoura para retirada de pontos	50	und
239	Torneirinha para equipo	80	und
240	Umidificador franco de 250ml para oxigênio medicinal	20	und
241	Uripem com extensão( Coletor de Drenagem Urinária Masculino) Tam Único	3.000	und
242	Placa de hidrcoloide 10x10	150	unid
243	Placa de Alginato de Calcio e Sodio Curatec	150	unid
244	Curativo Aquacel Extra Ad 10x10 cm 413567 convatec	250	unid
245	Curativo de Espuma absorvente	250	unid

LOTE 08 - Outros materiais			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	QTD	UNID
1	Aparelho de glicemia capilar	5	und
2	Aparelho de Nebulização	5	und
3	Aparelho Aspirador de Secreção de Vias Aéreas portátil. Voltagem 220v. Sistema diafragma, capacidade do recipiente 1,3 Litros	4	und
4	Aspirador de Secreções com Bateria Recarregável	6	und
5	Aparelho de eletroestimulação cutânea (TENS)	6	und
6	Cabo para Laringoscópio Reto CE-SOLOLITE	5	und
7	Cabo para Laringoscópio Curvo CE-PROFESSIONAL STAINLESS	5	und
8	Fixador de tubo orotraqueal adulto	8	und
9	Lâmina para Laringoscópio Nº 04 CE SOLOLITE Reta	4	und
10	Lâmina para Laringoscópio Nº 02 CE PROFESSIONAL STAINLESS Curva	4	und
11	Lâmpada para laringoscópio compatível com o laringo CE SOLOLITE Reta	20	und
12	Lâmpada para laringoscópio compatível com o laringo CE PROFESSIONAL STAINLESS Curva	20	Und
13	Mascara Laríngea reutilizável Nº 1.0	10	Und
14	Mascara Laríngea reutilizável Nº 2.0	10	Und
15	Mascara Laríngea reutilizável Nº 3.0	10	und
16	Mascara Laríngea reutilizável Nº 4.0	10	und
17	Mascara Laríngea reutilizável Nº 5.0	10	und



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ: 13.880.711/0001-40**

Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.150-000.

18	Oxímetro de pulso C/Sensores: Neonatal, Pediátrico e Adulto c/ indicação do sinal de pulso, Spo2, Fc, carga de bateria, alarmes de data/hora, memoria interna, bateria recarregável, função de alerta visual e som.	3	und
19	Otoscópio Clínico de Led e Fibra Optica	5	und
20	Válvula Reguladora p/cilindro c/uma saída de oxigênio	6	und
21	Válvula Reguladora p/cilindro c/uma saída de Ar comprimido	6	und
22	Seladora para papel grau cirúrgico especifica para esterilização em autoclaves, Bivolt automático	5	und
23	Pás-eletrodos PHILIPS multifuncionais para desfibrilação Pediátrica Plus, para uso PEDIATRICO: desfibrilação, estimulação cardíaca, monitorização e cardioversão	5	und
24	Pás-eletrodos PHILIPS multifuncionais para desfibrilação Adulto Plus, para uso PEDIATRICO: desfibrilação, estimulação cardíaca, monitorização e cardioversão	5	und
25	Pás-adesivas ZOLL, multifunção para desfibrilação INFANTIL, , desfibrilação, cardioversão, feedback de RCP, monitorização de ECG, e marca-passo não invasivo, (PEDI-PADZ II)	5	und
26	Pás adesivas multifunção ZOLL, para uso de desfibriladores profissionais Zoll desfibrilação ADULTO, desfibrilação, cardioversão, feedback de RCP, monitorização de ECG, e marca-passo não invasivo, (ELETRODO CPR STAT-PADZ)	5	und
27	Cabo paciente de ECG 5 vias, original ou compatível para desfibrilador Philips MRx HeartStart	5	und

LOTE 09 - Material de Resgate, Primeiros Socorros e Capa de Chuva			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	QTD	UNID
1	Bolsa 192 P/ Resgate Azul e Laranja P	2	und
2	Bolsa 192 P/ Resgate Royal Especial	2	und
3	Bolsa 192 Verde	2	und
4	Bolsa 192 Vermelha	2	und
5	Bolsa com divisórias para Ampolas de medicação Amarela	2	und
6	Capa de Chuva Impermeável Manga Longa de PVC c/ capuz Tamanho EG	6	und
7	Capa de Chuva Impermeável Manga Longa de PVC c/ capuz Tamanho G	8	und
8	Capa de Chuva Impermeável Manga Longa de PVC c/ capuz Tamanho M	8	und
9	Cinto Tirante Aranha Adulto fibra Resgate	5	Und
10	Cinto Tirante Aranha Infantil fibra Resgate	5	und
11	Imobilizador de Cabeça com Head Block resgate tirantes e coxim Adulto	5	und
12	Kit c/ 03 und de Cinto para prancha de Resgate	10	und
13	Kit c/03 und Cinto de Segurança para Maca Hospitalar	10	und
14	Lanterna Pupilar clinica de Led	8	und
15	Prancha em polietileno infantil resgate amarela	5	und
16	Head Block Infantil, anatômico, preso com velcro ao tecido que veste a prancha, confeccionado em ABS revestido em espuma de vinil emborrachada lavável e impermeável, cor amarela, resistente a impactos, regulagem com velcro, com cintos imobilizadores reguláveis de testa e queixo,	10	Und



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ: 13.880.711/0001-40**

Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.150-000.

17	Head Block Adulto , anatômico, preso com velcro ao tecido que veste a prancha, confeccionado em ABS revestido em espuma de vinil emborrachada lavável e impermeável, cor amarela ,resistente a impactos , regulagem com velcro, com cintos imobilizadores reguláveis de testa e queixo,	10	und
18	Imobilizador de Cabeça com Head Block Infantil, anatômico, preso com velcro ao tecido que veste a prancha, confeccionado em ABS revestido em espuma de vinil emborrachada lavável e impermeável, cor amarela ,resistente a impactos , regulagem com velcro, com cintos imobilizadores reguláveis de testa e queixo,	10	und

LOTE 10 - Aparelhos Hospitalares do SAMU-192 e melhor em casa			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	QTD	UNID
1	Monitor Cardíaco de sinais vitais Multiparâmetro em bloco único integrado com 07 parâmetros (eletrocardiograma de 03 a 07 derivações, com frequência cardíaca, respiração, oximetria de pulso, pressão arterial não invasiva, temperatura, pressão arterial invasiva, capnografia) , tela de LCD colorida Hd de 10.4", sistema operacional por touch screen, portátil, alça incorporada para transporte, bateria recarregável, C/ (desfibrilador, bateria recarregável	2	und
2	Bomba de Infusão com utilização para via enteral e parenteral, com requisitos estabelecidos na norma NBR IEC60601-2-24, com alça de transporte, display de cristal liquido, sistema de bombeamento peristáltico linear, equipado com sensor de pressão, Clamp de proteção contra fluxos livres, C\ SENSOR	2	und
3	Concentrador de oxigenio	10	un
4	Equipo p\ bomba de Infusão	10	CX
5	Equipo Foto-sensível p\ bomba de Infusão	5	CX
6	Ultrassom fioterapia	3	unid

LOTE 11 - Produtos Odontológicos (Permanente)			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	QTD	UNID
1	Autoclave capacidade 21L voltagem 220v	6	und
2	Compressor Médico Odontológico Silencioso 30 litros, 6,5 pés, Isento de óleo, 220 v, Monofásico	6	und
3	FotopolimerizadorEmitter L1 - Bivolt	8	und
4	Turbina Extra Torque 605	8	und
5	Contra ângulo 500	8	Und
6	Localizador apical	5	Und
7	Micro motor 500	5	Und
8	Ultrassom com jato bicarbonato odonto	4	Und
9	Seladora odontológica, 30 cm, 220V, com guilhotina	4	Und

LOTE 12 - Produtos odontológicos			
----------------------------------	--	--	--



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ: 13.880.711/0001-40**

Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.150-000.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	QTD	UNID
1	Acido fosfórico 37% - kit com 3 seringas	200	kit
2	Adesivo Single Bond com 10% em peso de carga (nanopartículas de sílica com tamanho de 5 nanômetros). Frasco com 6g	200	und
3	Agulha gengival curta 30g caixa com 100 Unidades	200	cx
4	Alavanca inferior direita - tipo bandeirinha	10	und
5	Alavanca inferior esqueda - tipo bandeirinha	10	und
6	Alavanca seldin AD reta	20	und
7	Algodão em rolete com 100 Unidades	1.000	pct
8	Anestésico lidocaína 2% sem vaso cx/ 50 un	150	cx
9	Anestésico lidocaína 3% com vaso cx/50un	650	cx
10	Anestésico topico	300	und
11	Aplicador de dycal duplo pequeno	100	und
12	Babador Odontológico Impermeável e Descartavelcx com 100 und	500	cx
13	Bandeja de inox 22x12x01 cm	50	und
14	Broca carbide FG N° 02	20	und
15	Broca carbide FG N° 04	20	und
16	Broca Cirurgica 702	20	und
17	Broca Cirurgica 703	30	und
18	Broca Cirurgica8	30	und
19	Broca Cirurgica N° 702 com haste longa	30	und
20	Broca esferica N° 2 de Baixa Rotação	20	und
21	Broca esferica N° 4 de Baixa Rotação	20	und
22	Broca esferica N° 6 de Baixa Rotação	20	und
23	Cabo de bisturi N° 03	8	und
24	Cabo para espelho inox	30	und
25	Caixa de filme odontológico E-Speed - adulto com 150 Unidades	1.500	cx
26	Caixa de filme odontológico E-Speed - infantil com 150 Unidades	850	cx
27	Carbono para ajuste oclusal	80	cx
28	Cimento Resinoso Fill Magic dual cement Kit com 2 unidades	3	kit
29	Clorexidina 2% - fr com 500ml	100	fr
30	Colete de chumbo	1	und
31	Colgadura para RX	50	und
32	Coltosol	150	und
33	Cunha de madeira sortido	100	und
34	Cureta Gracey 11-12	10	und
35	Cureta Gracey 1-2	10	und
36	Cureta Gracey 13-14	10	und
37	Cureta Gracey 3-4	10	und
38	Cureta Gracey 5-6	10	und
39	Cureta Gracey 7-8	10	und
40	Cureta Gracey 9-10	10	und
41	Curetas alveolares	20	und
42	Curetas de dentinária	30	und
43	Descolador de Perióstio de MOLT tipo cureta	30	und



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ: 13.880.711/0001-40**

Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.150-000.

44	Escavador duplo N° 05 (cureta dentinária)	20	und
45	Escavador duplo N° 175 (cureta dentinária)	20	und
46	Escova de Robson CA preta	80	und
47	Espátula de madeira	100	und
48	Espátula de resina	20	und
49	Espelho Bucal de 1° plano	30	und
50	Evidenciador de placa bacteriana	5	und
51	Fio de seda 3.0 c/ag. Cx c/ 24 envelope	80	cx
52	Fio dental 500 metros	80	unid
53	Fio para sutura de nylon 3-0 c/ agulha 20mm 3/8. cx 24env.	400	pct
54	Fio para sutura de nylon 4-0 c/ agulhacx 24env.	400	pct
55	Fita de Poliester	60	und
56	Fita Matrix de aço 5005 mm	60	und
57	Fita Matrix de aço 5007 mm	60	und
58	Fita para autoclave 19mmx30m	800	und
59	Fixador para RX - fr com 500 ml	800	fr
60	Flúor 0,2% líquido -Embalagem de 500ml	30	und
61	Flúor gel Acidulado 200ml	80	fr
62	Fórceps adulto N° 150	15	und
63	Fórceps adulto N° 151	15	und
64	Fórceps adulto N° 16	15	und
65	Fórceps adulto N° 17	15	und
66	Fórceps adulto N° 18L	15	und
67	Fórceps adulto N° 18R	15	und
68	Fórceps adulto N° 65	15	und
69	Fórceps adulto N° 69	15	und
70	Fórceps infantil N° 101	15	und
71	Fórceps infantil N° 17	15	und
72	Fórceps infantil N° 18-L	15	und
73	Fórceps infantil N° 18-R	15	und
74	Formocresol10ml	70	und
75	Glutaraldeído 2%	30	und
76	Gorro Cirurgico com elastico - pacote com 50 Unidades	400	pct
77	Hemostático líquido frasco com 10ml	30	und
78	Hidroxico de Cálcio PA	50	und
79	Hipoclorito de Sódio 2,5% embalagem de 1 litro	150	und
80	I.R.M. líquido embalagem de 15 ml	40	und
81	I.R.M. pó embalagem de 38 g	40	und
82	Ionomero de vidro para restauração (pó e líquido)	300	kit
83	Lamina de bisturi N°15c - caixa com 100 Unidades	100	cx
84	Lamina de bisturi N° 15- caixa com 100 Unidades	100	cx
85	Câmara escura para revelar raio x	5	und
86	Moldeira aplicação fluordescartável	500	und
87	Óculos de proteção	15	und
88	Óleo spray lubrificante de turbina	20	und



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ: 13.880.711/0001-40**

Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.150-000.

89	Paramonoclorofenol Canforado	20	und
90	Pasta profilatica	100	und
91	Pedra Afiar Arkansas	10	und
92	Pedra-pomes extra fina odontológica pacote com 500g	100	pct
93	Pinça clínica	20	und
94	Pinça Hemostática	20	und
95	Cureta gracy00/foice	30	und
96	Pincel Microbrush Regulador Fino C/100	250	und
97	Placa de vidro de 10mm	10	und
98	Ponta Diamantada3168	40	und
99	Ponta Diamantada 1012	40	und
100	Ponta Diamantada 1016	80	und
101	Ponta Diamantada 1019	200	und
102	Ponta Diamantada 1035	10	und
103	Ponta Diamantada 1036	200	und
104	Ponta Diamantada 1111	40	und
105	Ponta Diamantada 3082	200	und
106	Ponta Diamantada 3083	20	und
107	Ponta Diamantada 3097	40	und
108	Ponta Diamantada 3118	40	und
109	Ponta Diamantada 3118FF	200	und
110	Ponta Diamantada 3195	20	und
111	Ponta Diamantada 3195F	200	und
112	Ponta Diamantada 3203	200	und
113	Ponta Diamantada 5057	200	und
114	Ponta Diamantada Nº 1011	40	und
115	Ponta Diamantada Nº 1014	40	und
116	Resina flow A1	300	Und
117	Ponta para irrigação/aspiração 40x06 endo	5	und
118	Ponta para irrigação/aspiração 40x10 endo	5	und
119	Ponta para irrigação/aspiração 40x20 endo	5	und
120	Porta agulha MayoHegar de 16cm	5	und
121	Porta Matriz	10	und
122	Pote Dappen vidro	10	und
123	Lamparina 40 ml, alumínio (p/ uso odontológico)	4	und
124	Pasta de hidróxido de calcio com paramonoclorofenol canforado para uso endodôntico	60	kit
125	Kit suctor endodôntico autoclavavel de plástico (irrigação e aspiração )	60	kit
126	Resina Composta Nanohibrida EA 4 - bisnaga com 4g (3M ESPE Z350 similar ou superior)	300	und
127	Resina Composta Nanohibrida B 1 - bisnaga com 4g (3M ESPE Z350 similar ou superior)	250	und
128	Resina Composta Nanohibrida EA 1 - bisnaga com 4g (3M ESPE Z350 similar ou superior)	200	und
129	Resina Composta Nanohibrida EA 2 - bisnaga com 4g (3M ESPE Z350 similar ou superior)	300	und
130	Resina Composta Nanohibrida EA 3 - bisnaga com 4g (3M ESPE Z350 similar ou superior)	300	und



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ: 13.880.711/0001-40**

Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.150-000.

131	Resina Composta Nanohibrida DA 1 - bisnaga com 4g (3M ESPE Z350 similar ou superior)	200	und
132	Resina Composta Nanohibrida DA 2 - bisnaga com 4g (3M ESPE Z350 similar ou superior)	250	und
133	Resina Composta Nanohibrida DA 3 - bisnaga com 4g (3M ESPE Z350 similar ou superior)	250	und
134	Cones acessórios R 7 cx com 120 unidades	200	cx
135	Cones acessórios R 8 cx com 120 unidades	200	200
136	Sugador endodôntico - autoclavavel	50	pct
137	Revelador para RX - fr com 500 ml	1.000	fr
138	Selante fósulas e físcuras Matizado seringa com 2g	200	und
139	Seringa de Carpule	50	und
140	Sobreluva pct c/ 100und	150	pct
141	Solução de Milton	300	und
142	Sonda Exploradora	20	und
143	Sugador descartavel pacote com 50 Unidades	1.600	pct
144	Taça de borracha para profilaxia	50	und
145	Tesoura de Íris 11,5/12cm	5	und
146	Tiras de lixa acabamento resina	50	und
147	Tiras de lixa aço 6 mm - pacote com 12 Unidade	50	pct
148	Sugador cirúrgico, cx com 24 unidades	1.000	pct
149	Creme dental 90g	10.000	und
150	Escova dental tipo macia adulta	5.000	und
151	Escova dental infantil	15.000	und
152	Fio dental 25 m	10.000	und
153	Alavancas de pott	2	und
154	Agulha de irrigação endo eze	150	und
155	Anestésico lidocaina a 3% com norepinefrina 1:50000 com vaso	300	cx
156	Anestésico mepivacaina 2% com epinefrina 1:50000 com vaso	100	cx
157	Arco de isolamento young	10	und
158	Broca - 2082	50	und
159	Broca - 2083	50	und
160	Broca - 2084	100	und
161	Broca - 3082	70	und
162	Broca cirúrgica 703 - haste longa de alta rotação	100	und
163	Broca CP DRILL	50	und
164	Broca de Batt 12	20	und
165	Broca de Lentulo N° 25 - aço inoxidável	20	und
166	Broca de Lentulo N° 30 - aço inoxidável	20	und
167	Broca de Lentulo N° 40 - aço inoxidável	20	und
168	Broca em aço cirúrgico, que atua realizando o DESGASTE ANTICURVATURA da dentina CERVICAL, melhorando o acesso aos canais radiculares. Com reduzida PARTE ativa de 7mm permite que a mesma prete no terço cervical de forma suave e cumpra o objetivo de propiciar conicidade e regularidade às parede. Idealizada pelo Prof. Dr. Alexandre Capelli, com PATENTE DE INOVAÇÃO 0700372-2.	8	und
169	Broca Endo Z	40	und
170	Broca Esférica haste longa n° 2	10	und
171	Broca Esférica haste longa n° 4	10	und
172	Broca largo peso 03	4	und



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ: 13.880.711/0001-40**

Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.150-000.

173	Brocas gates-glinden nº 01	20	cx
174	Brocas gates-glinden nº 02	20	cx
175	Brocas gates-glinden nº 03	20	cx
176	Cimento cirúrgico líquido	50	kit
177	Cimento cirúrgico pó	50	kit
178	Cimento endodontico (pó e Líquido)	100	cx
179	Cone Acessório Guta Percha BS 28mm	30	cx
180	Cone Acessório Guta Percha FM 28mm	50	cx
181	Cone Acessório Guta Percha M 28mm	50	cx
182	Cone Acessório Guta Percha MF 28mm	50	cx
183	Cone Papel absorvente nº 40	200	und
184	Cursor de silicone STOP	100	und
185	EDTA 17% fr/20 ml	100	und
186	Endo Ice spray fr de 200ml	30	fr
187	Régua milimetra	10	und
188	Endogel - Clorexidina gel 2%	5	und
189	Espaçador digital A	30	cx
190	Espaçador digital B	30	cx
191	Espaçador digital C	30	cx
192	Espátula Espanholinha	05	und
193	Fio de sutura nylon 5.0 com agulha de 1,5 cm	10	cx
194	Fio para sutura catgut simples 3-0 c/agulha 20mmcx 24env	80	pct
195	Fio para sutura de nylon 3-0 c/ agulhacx 24env.	100	pct
196	Grampo 211	30	und
197	Grampo 203	30	und
198	Grampo 208	30	und
199	Grampos para isolamento nº 14	30	cx
200	Grampos para isolamento nº 201	30	cx
201	Grampos para isolamento nº 205	30	cx
202	Grampos para isolamento nº 206	30	cx
203	Grampos para isolamento nº 207	30	cx
204	Grampos para isolamento nº 210	30	cx
205	Grampos para isolamento nº W8A	30	cx
206	Guta condensor (compactador de macSpadden) nº 40 de 25mm	10	und
207	Guta condensor (compactador de macSpadden) nº 60 de 25mm	10	und
208	Guta condensor (compactador de macSpadden) nº 80 de 25 mm	10	und
209	Guta percha calibrada n 35	40	cx
210	Guta percha calibrada n 40	40	cx
211	Guta percha calibrada 1ª série (15-40)	50	cx
212	Guta percha calibrada 2ª serie (45-80)	50	cx
213	Ionomero de vidro para restauração (pó e líquido)	150	cx
214	Pinça dente de rato 16mm	10	und
215	Tamborel Clean Stand	10	und
216	Kit posicionador adulto	3	und
217	Kit posicionador infantil	3	und





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ: 13.880.711/0001-40**

Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.150-000.

218	Kit protaper 25 mm	5	Kit
219	Lençol de borracha para procedimento odontológico	150	cx
220	Limas Hedstroen 15-40 (21 mm)	20	cx
221	Limas Hedstroen 15-40 (25 mm)	20	cx
222	Limas Hedstroen 45-80 (21 mm)	20	cx
223	Limas Hedstroen 45-80 (25 mm)	10	cx
224	Limas K 06 (25 mm)	10	cx
225	Limas K 08 (21 mm)	10	cx
226	Limas K 08 (25 mm)	10	cx
227	Limas K 10 (21 mm)	10	cx
228	Limas K 10 (25 mm)	90	cx
229	Limas K 15 25 mm	60	cx
230	Limas K 15-40 (21 mm)	20	cx
231	Limas K 15-40 (25 mm)	80	cx
232	Limas K 15-40 (31 mm)	20	cx
233	Limas K 30 25 mm	60	cx
234	Limas K 35 25 mm	60	cx
235	Limas K 40 25 mm	60	cx
236	Limas K 45 25 mm	40	cx
237	Limas K 45-80 (21 mm)	25	cx
238	Limas K 45-80 (25 mm)	80	cx
239	Limas K 45-80 (31 mm)	30	cx
240	Limas K 50 25 mm	40	cx
241	Limas K 55 25 mm	40	cx
242	Limas K 70 25 mm	40	cx
243	Limas K 80 25 mm	40	cx
244	Ponta Diamanta da haste longa nº 1016	50	und
245	Ponta Diamantada haste longa nº 1012	50	und
246	Ponta Diamantada haste longa nº 1014	50	und
247	Ponta papel ABS 1ª série ( cx c/ 120)	80	cx
248	Ponta papel ABS 2ª série ( cx c/ 120)	80	cx
249	Resina flow A2	300	unid
250	Refil de tamborel	50	und
251	Cânula de irrigação endodôntica	10	und
252	Sonda Milimetrada Willians	10	und
253	Ponta tip ou inserto para ultrassom ALT inserto – modelo nº 01	10	und
254	Ponta tip ou inserto para ultrassom ALT inserto – modelo nº 02	10	und
255	Ponta tip ou inserto para ultrassom ALT inserto – modelo nº 03	10	und
256	Ponta para ultrassom jetlaxissonic - G5-S	1	und
257	Ponta para ultrassom jetlaxissonic - P4-S	1	und
258	Ponta para ultrassom jetlaxissonic - T4-S	1	und
259	Ponta para ultrassom jetlaxissonic - P4-S	1	und



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ: 13.880.711/0001-40**

Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.150-000.

LOTE 13 - Medicamentos gerais			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	QTD	UNID
1	Acetilcisteína 100mg xarope sem açúcar com 120ml	100	fr
2	Ácido acetilsalicílico 100 mg	200	comp
3	Ácido ascórbico 100 mg/ ml 5 ml	300	amp
4	Ácido tranexâmico 250 mg/ 5 ml	250	amp
5	Adenosina 3mg/2mL	100	amp
6	Ad-Tilfr/10 ml	80	und
7	Água destilada 1000ml cx c/20 und	300	cx
8	Água destilada galão de 5 litros para autoclave	500	galão
9	Água para injeção de 500ml	400	amp
10	Água para injetáveis 10ml cx c/200 ampolas	1.000	cx
11	Água para injetáveis 250ml cx c/ 40 frascos de sistema fechado	300	cx
12	Aminofilina 24mg/ ml 10 ml	400	amp
13	Benzetacil 1.200.000UI cx c/50 frasco ampola s/diluyente	500	cx
14	Bicarbonato sódico 8,4% 10 ml	200	amp
15	Butilbrometo de Escolpolamina + Dipirona ampola 5ml= 20mg+2500mg cx c/100 ampolas	200	Cx
16	Butilbrometo de Escolpolamina ampola 1ml =20mg cx c/ 100ampolas	100	cx
17	Carvão ativado em pó 250 g	2	Frasco
18	Cefalotina sódica 1g	50	amp
19	Cefepina 1g	150	amp
20	Ceftriaxona (rocefin) 1000mg	5.000	amp
21	Ceftriaxona (rocefin) 500mg	5.000	amp
22	Ceftriaxona 1G	600	frs
23	Ceftriaxona 500 mg	600	frs
24	Cetoprofeno 100 mg pó liofílico	1.000	amp
25	Cetoprofeno 100mg frasco-ampola VM cx c/50ampolas	1.000	cx
26	Cetoprofeno 50 mg/ml 2ml	1.000	amp
27	Cimetidina 150 mg/ml 2 ml	200	amp
28	Cl de lidocaína 1% 10 ml	200	amp
29	Cl de sódio de 100 ml	40	cx
30	Cl de sódio de 500 ml	40	cx
31	Cl deciprofloxacino 200mg/ml	300	amp
32	Clenil A em Flaconetecx com 10x2ml cx c/ 10 und	80	cx
33	Cloreto de potássio 19,1 % 10ml	100	amp
34	Cloreto de sódio 20% 10ml	100	amp
35	Cloreto Suxametônico 100mg pó liofílico	50	amp
36	Cloridrato de amiodarona 50 mg/ml 3ml	800	amp
37	Cloridrato de dextrocetamina 50 mg/ml	400	amp
38	Cloridrato de dobutamina 250 mg/ 20 ml	50	amp
39	Cloridrato de dopamina 5 mg/ml 10 ml	50	amp
40	Cloridrato de etilefrina 10 mg/ml 1 ml	200	amp
41	Cloridrato de hidralazina 20 mg/ml 1 ml	200	amp
42	Cloridrato de lidocaína 20mg/ml 20 ml	250	amp



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ: 13.880.711/0001-40**

Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.150-000.

43	Cloridrato de metoclopramida 10 mg/ 2ml	400	amp
44	Cloridrato de ondansetrona 2mg/ml 2 ml	300	amp
45	Cloridrato de ondansetrona 8mg/ml 4 ml	300	amp
46	Cloridrato de prometazina 25 mg/ml 2 ml	1.000	amp
47	Cloridrato Tramadol 50 mg/ml 2 ml	200	amp
48	Colagenase+cloranfenicolpomada/ creme 30gr bisnaga	2.000	bisnaga
49	Complexo B inj/2 ml cx c/ 100ampolas	200	Cx
50	Deslanosídeo 0,4 mg/ml 2ml	100	amp
51	Dexametasona 4mg inj c/ 1ml cx c/ 100 ampolas	400	Cx
52	Diclofenaco de sódio 75 inj c/3 ml cx c/ 100 ampolas	100	Cx
53	Diclofenaco potássio 75 mg/3 ml	200	amp
54	Diclofenaco sódio 25 mg/ml 3ml	200	amp
55	Dipirona 1000mg	1.000	amp
56	Dipirona injetável 500mg/ml 02 ml cx c/ 100ampolas	200	Cx
57	Dipirona sódica 500 mg/ml 2 ml	1.000	amp
58	Domperidona 1mg/ml susp. Frasco de 100ml	50	und
59	Enoxaparina sódica 20 mg/ 0,2 ml 0,2 ml	20	amp
60	Epinefrina 1 mg/ml 1 ml	100	amp
61	Etomidato 2mg/ml	100	amp
62	Fosfato de clindamicina 150 mg/ml	100	frs
63	Furosemida 10 mg/ml	200	amp
64	Furosemida inj 20mg/ml 02 ml cx c/ 100ampolas	40	Cx
65	Gentamicina 80mg 2mL ampola cx c/100ampolas	2	Cx
66	Gentamicina 40mg 2mL ampola cx c/100ampolas	2	cx
67	Glicose 25% inj c/10 ml cxc/ 100 ampolas	300	Cx
68	Glicose 50% inj c/20ml cx c/ 100ampolas	300	Cx
69	Glucanato de cálcio 10% 0,9 mg/100mL	50	amp
70	Hemitartarato de norepinefrina 4mg/ml	100	amp
71	Heparina sódica 5.000 UI subcutânea	200	amp
72	Hidrocortisona 100mg pó liofílico inj cx c/ 50 frasco ampolas	200	Cx
73	Hidrocortisona 500mg pó liofílicoinj cx c/ 50 frasco ampolas	150	Cx
74	Isossorbida de 5mg sublingual	100	comp
75	Lactulose c /120 ml	80	fr
76	Lidocaína 2% líquida sem vasoconstritor injetável 20ml cx c/ 25 frasco	80	Cx
77	Lidocaína gel tubo com 30g bisnaga	500	Bisnaga
78	Lidocaína Solução Spray 10%	50	frasco
79	Maleato de metilergometrina 0,2mg/1 ml	50	amp
80	Medroxiprogesterona inj 150mg/ml solução injetável und	2.000	Und
81	Meropenem 500mg cx c/ 10 ampolas	50	cx
82	Metoclopramida inj 10mg/ 2 ml cx c/ 100ampolas	40	Cx
83	Metoprolol 5mg/5ml	50	amp
84	Metronidazol 500mg/5g bisnaga com 50 g /gel vaginal Pomada/creme	1.000	Bisnaga
85	Neomicina + Bacitracina 50g pomada/creme cx c/100 bisnaga	40	Cx
86	Nitrofurteína 100mg cx c/28 capsulas	500	cx
87	Noregyna 50mg/ ml solução injetável und	500	Und



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ: 13.880.711/0001-40**

Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.150-000.

88	Omeprazol sódico 40 mg pó liofílico	600	amp
89	Oxacilina 500mg cx c/ 100 ampolas	2	cx
90	Oxitocina 500mg cx c/ 100 ampolas	2	cx
91	Penicilina G Potássica 5.000.000	1.000	amp
92	Piracetam 200mg/5ml	100	amp
93	Polivitamínico 2ml	1.000	amp
94	Prometazina injetável 50mg c/2 ml cx c/100 ampolas	40	Cx
95	Ranitidina 50mg\2mL 2 mL ampola cx c/ 50 ampolas	30	Cx
96	Sais de reidratação oral pct para diluição em 1 litro de água cx c/ 100und	80	Cx
97	Solução Glicofisiológico 500 ml	300	cx
98	Solução Injetável endovenosa de Manitol 20%/ sistema FECHADO 500ML	10	CX
99	Soro glicose 5% 250 ml	100	cx
100	Soro glicose 5% 500 ml	200	cx
101	Sulfadiazina de Prata 1% 50g pomada/creme und	800	Bisnaga
102	Sulfato de Atropina 0,25 mg/ml 1 ml	300	amp
103	Sulfato de efedrina 50 mg/ml 1 ml	200	amp
104	Sulfato de neomicina+ bacitracina Zíncica 30g	500	tb
105	Sulfato Ferroso suspensão c/100 ml	80	und
106	Transamin inj 2,5ml cx c/ 100 ampolas	3	Cx
107	Vancomicina 500mg inj	200	amp
108	Vitamina C gotas fr/30 ml	80	und
109	Vitamina C inj 500mg c/5 ml cx c/ 100ampolas	200	Cx
110	Vonau 2mg	300	amp

LOTE 14 - Medicamentos de Uso Controlado			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	QTD	UNID
1	Ácido valpróico 576mg comprimido (equivalente a 500mg de Ac. Valpróico).	20.000	comp.
2	Amitriptilina 25mg comprimido	70.000	comp.
3	Biperideno 2mg comprimido	30.000	comp.
4	Carbamazepina 200mg comprimido	100.000	comp.
5	Carbamazepina 20mg/ml suspensão	15.000	fr.
6	Clorpromazina 100mg comprimido	40.000	comp.
7	Diazepam 10mg comprimido	100.000	comp.
8	Diazepam 5mg comprimido	80.000	comp.
9	Fenitoina 100mg comprimido	80.000	comp.
10	Fenobarbital 100mg comprimido	100.000	comp.
11	Flouxetina 20mg Cápsula	100.000	comp.
12	Haloperidol 1mg comprimido	10.000	comp.
13	Haloperidol 5mg comprimido	60.000	comp.
14	Haloperidol solução Oral 2mg/ml	1.000	comp.
15	Haloperidol, decanoato solução injetável 50mg/ml	1.000	amp.
16	Levodopa+ Carbidaopa 250mg+25mg comprimido	15.000	comp.
17	Levodopa+Benserazida 100mg+25mg comprimido	15.000	comp.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ: 13.880.711/0001-40**

Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.150-000.

18	Nortriptilina 25mg cápsula	15.000	cap.
19	Nortriptilina 50 mg cápsula	15.000	cap.
20	Citalopram 20mg	5.000	comp.
21	Clonazepam 2mg	10.000	comp.
22	Paroxetina 20mg	5.000	comp.
23	Risperidona 1mg	20.000	comp.
24	Risperidona 3mg	20.000	comp.
25	Sertralina 50 mg	5.000	comp.
26	Topiramato 25mg (AMATO)	2.000	comp.
27	Valproato de sodio suspensão	5.000	susp.
28	Trileptal 6%	72	frasco
29	Etexilato de dabigatrana 110 mg	24	cx
30	Trazodona 100mg com 30 comprimidos	12	cx
31	Biperideno Injetável 5mg/1ml	300	amp
32	Citrato de fentanila 50 mcg/ml ampola com 02 ml	500	amp
33	Citrato de fentanila 50mcg/ml ampola com 10ml	800	amp
34	Cloridrato de Petidina 50mg/mL 2 mL	400	amp
35	Clorpromazina 3mg/2mL	300	amp
36	Decanoato haloperidol 1 ml	1.200	amp
37	Diazepam 0,5 mg/ 2 ml	500	amp
38	Diazepam 10 mg/ 2 ml	1.000	amp
39	Fenitoína sódica 5% 50 mg/1 5 ml	300	amp
40	Fenobarbital 200mg/mL 2ML	1.000	amp
41	Flumazenil 0,1 mg/mL 5ml	50	amp
42	Haloperidol 1ml 50 mg/ml	400	amp
43	Haloperidol 5 mg/ml 1 ml	1.200	amp
44	Midazolam 5mg/ml ampola com 03 ml	500	amp
45	Midazolam 5mg/ml ampola com 10 ml	400	amp
46	Morfina 10mg/ml 1ml	800	amp



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ: 13.880.711/0001-40**

Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.150-000.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 062/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2022**

**A N E X O I I**

**MODELO DE DECLARAÇÃO ÚNICA**

**À Pregoeira Oficial**

**Prefeitura Municipal de Santa Rita de Cássia**

**Travessa Professora Helena, s/n, Centro**

**Santa Rita de Cássia– Bahia.**

A empresa \_\_\_\_\_ (nome, CNPJ, endereço) \_\_\_\_\_, por seu representante legal abaixo assinado, participante do Processo licitatório Pregão Presencial nº. 003/2022, promovido pelo Município de Santa Rita de Cássia-BA, tendo como objeto \_\_\_\_\_, declara para fins de habilitação no referido Processo que:

- a) Não foi declarada inidônea por qualquer órgão da Administração pública, em qualquer de suas esferas (Federal, Estadual, Municipal e no Distrito Federal);
- b) Não está impedida de licitar com o Município de Santa Rita de Cássia-BA;
- c) Não possui em seus quadros, menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos perigosos, noturnos ou insalubres, nem menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer atividade, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- d) Não existe fato impeditivo de sua participação no presente Processo licitatório;
- e) Não possui nenhum vínculo com a Administração pública, quer seja através de seus Administradores ou através de seus funcionários, conforme previsto no Artigo 9º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;
- g) Verificou atentamente, conhece, atende e aceita todas as condições do respectivo Edital.

Por ser esta a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

**EMPRESA LICITANTE**  
Assinatura do representante legal



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ: 13.880.711/0001-40**

Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.150-000.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 062/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2022**

**A N E X O I I**

**MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL**

**À**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA**  
**Trav. Prof.ª Helena Figueira, s/n, Centro - Santa Rita de Cássia - Bahia.**

Prezados Senhores,

Atendendo à convocação feita pelo Edital de PREGÃO ELETRÔNICO n.º \_\_\_\_/2022, estamos apresentando proposta para a contratação de empresa para fornecimento parcelado de produtos médicos hospitalares, medicamentos, equipamentos e produtos odontológicos para assegurar e garantir a assistência à saúde, ações de controle e combate à Covid-19, as execuções das políticas públicas de saúde no desenvolvimento dos serviços para a promoção, proteção e recuperação da saúde, assim podendo atender essas necessidades e ofertar um atendimento de melhor qualidade para os cidadãos do município de Santa Rita de Cássia, solicitado pela Secretaria de Saúde, conforme especificações contidas no Termo de Referência.

, declarando expressamente, que:

- recebemos todas as informações e documentos necessários à elaboração da proposta;
- acompanha esta Proposta a Planilha de Preços contendo a descrição, quantidade, valor unitário e global do(s) item (ns), bem como total geral por extenso, assim a indicação das marcas dos produtos, conforme o caso;
- concordamos, sem qualquer restrição, com as condições de execução indicadas no Edital e seus Anexos, comprometendo-nos a proceder à venda dos bens objeto desta licitação;
- nos preços propostos estão inclusas todas as parcelas relativas aos custos de fornecimento dos produtos, frete, seguro, embalagem, taxas, impostos e demais encargos incidentes, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pelo contratante para execução completa do contrato;
- o portador desta carta Sr. \_\_\_\_\_, R.G. \_\_\_\_\_, está devidamente habilitado a prestar todas as informações e esclarecimentos requeridos sobre nossa proposta e autorizado a assumir, em nome desta empresa, os compromissos e obrigações relacionados com esta licitação;
- a proposta terá prazo de validade de \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias corridos, a contar da data da sua entrega;
- observaremos o prazo de entrega de, no máximo, 10 (dez) dias, a contar da data de recebimento do pedido de fornecimento.

Local e data

\_\_\_\_\_  
(Nome, cargo e assinatura do representante legal ou procurador)  
(Número de identidade do declarante)



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ: 13.880.711/0001-40**

Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.150-000.

**MODELO DE PLANILHA DE PREÇOS**

Lote XXX

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1					R\$	R\$
2					R\$	R\$
3					R\$	R\$
VALOR TOTAL (escrito por extenso)						R\$

Prazo de validade:

Prazo da Entrega do Material:

Local e data:

PROPONENTE:

DADOS DA PROPONENTE:

Nome:

Razão Social:

Endereço Completo/Telefone:





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ: 13.880.711/0001-40**

Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.150-000.

A N E X O I V

MODELO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 062/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2022

Contrato n.º xxxx/2022

O **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CÁSSIA**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido na Travessa Professora Helena, s/n.º, nesta cidade de Santa Rita de Cássia(BA), inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 13.880.711/0001-40, neste ato representado pelo Sr. José Benedito Rocha Aragão, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, nesta cidade de Santa Rita de Cássia(BA), portador do CPF \_\_\_\_\_ e Cédula de Identidade \_\_\_\_\_-SSP-\_\_\_\_, na qualidade de Prefeito Municipal, e de outro lado, como Contratado, \_\_\_\_\_ CNPJ \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Sr. \_\_\_\_\_, brasileiro, *solteiro/casado*, empresário, residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_ Bairro \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_, com base na licitação do Pregão Eletrônico n.º xxx/2022, originado do Processo Administrativo n.º xxx/2022, conforme da Lei Federal n.º. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal n.º 3.555, de 08 de agosto de 2000, Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006 e, subsidiariamente, Lei Federal n.º. 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes condições:

Cláusula Primeira – DO OBJETO A contratação de empresa para fornecimento parcelado de produtos médicos hospitalares, medicamentos, equipamentos e produtos odontológicos para assegurar e garantir à assistência à saúde, ações de controle e combate à Covid-19, as execuções das políticas públicas de saúde no desenvolvimento dos serviços para a promoção, proteção e recuperação da saúde, assim podendo atender essas necessidades e ofertar um atendimento de melhor qualidade para os cidadãos do município de Santa Rita de Cássia, solicitado pela Secretaria de Saúde, conforme especificações contidas no Termo de Referência., nos termos Lei Federal n.º. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal n.º 5.504, de 05 de agosto de 2005, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar n.º. 147, de 07 de agosto de 2014 e, subsidiariamente, Lei Federal n.º. 8.666, de 21 de junho de 1993, demais condições conforme o presente Edital, a saber:

ITE M	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QTD.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1						
2						
TOTAL (escrever por extenso)						R\$

Cláusula Segunda – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

**Unidade Orçamentária:** 02.07.001 – Fundo Municipal de Mun. De Saúde

**Projeto de Atividade:** 2022 – Manutenção das Ações o Fundo Municipal de Saúde 15%

**Projeto de Atividade:** 2025 – Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde

**Projeto de Atividade:** 2027 – Manutenção das Ações de Atenção Básica/Atenção Primária

**Projeto de Atividade:** 2029 – Manutenção das Ações de Assistência Farmacêutica

**Projeto de Atividade:** 2073 – Manutenção das Ações Gestão das Ações do MAC – Média e Alta Complexidade

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

**Elemento de Despesa:** 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ: 13.880.711/0001-40**

*Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.150-000.*

**Fonte:** 2- Receitas de Impostos e Transferências de Impostos Saúde 15%

**Fonte:** 14- Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS

Cláusula Terceira – PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO – O valor total do presente Contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (valor por extenso).

§ 1º - Nos preços ofertados na Proposta já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento do presente Contrato;

§ 2º - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, devidamente atestados pela Secretaria Municipal de Saúde e as Notas Fiscais/Fatura deverão ser emitidas em nome da Prefeitura Municipal de Santa Rita de Cássia(BA), CNPJ: 11.366.643/0001-70, Inscrição Estadual: isenta, com sede na Praça São Pedro S/N, Centro – Secretaria de Municipal de Saúde de Santa Rita de Cássia – BA

§ 3º - Quando houver erro de qualquer natureza na emissão da Nota Fiscal/Fatura, o documento será imediatamente devolvido para substituição e/ou emissão de nota de correção, ficando estabelecido que esse intervalo de tempo não será considerado para efeito de qualquer reajuste ou atualização do valor contratual.

Cláusula Quarta – DOS PRAZOS –

4.1 - O presente Contrato terá prazo vigente até o cumprimento do objeto, com vigência iniciando na data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022, ou até que todo o material licitado seja totalmente entregue, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

4.2 - O prazo para entrega do material licitado será de 10 (dez) dias consecutivos, conforme descrito na Proposta de Preços. O local de entrega é Praça São Pedro S/N, Centro – Secretaria de Municipal de Saúde de Santa Rita de Cássia – BA

Clausula Quinta - DA FISCALIZAÇÃO DE EXECUÇÃO- A fiscalização será feita conforme designa art. 67 da Lei 8.666/93, a Srª Aline Santos Barbosa foi designada fiscal de contrato para a Secretaria de Saúde, conforme Portaria nº 179/202, de 04/01/2022.

Cláusula Sexta – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA – A Contratada se compromete a entregar os produtos ora contratado na Praça São Pedro S/N, Centro – Secretaria de Municipal de Saúde de Santa Rita de Cássia – BA, até 10 (dez) dias consecutivos do recebimento da requisição devidamente assinada pelo responsável do Setor de Compras do Município.

Parágrafo Único – Manter a Regularidade Fiscal da empresa durante toda a vigência do presente Contrato.

Cláusula Sétima – RESPONSABILIDADE – O Contratado será responsável, na forma da Lei, por quaisquer prejuízos provenientes de vícios e/ou defeitos nos fornecimentos contratados;

- a) Correrão por conta do Contratado as despesas que tiverem de ser feitas, pelo Contratado ou pelo Município de Santa Rita de Cássia-BA, para reparação desses danos ou prejuízos;
- b) Não serão indenizados os prejuízos que possam advir de erro, de qualquer equívoco da proposta ou de má administração do Contratado;
- c) Manter, durante toda a vigência do Contrato, todas as condições exigidas e apresentadas na data da apresentação da proposta.
- d) Corrigir, alterar e/ou refazer no prazo definido pela Contratante os fornecimentos que, a juízo desta, não forem considerados satisfatórios, sem que a caiba qualquer acréscimo no preço contratado;
- e) O Contratado é o único responsável pela procedência dos produtos que vier a fornecer.

Clausula Oitava - PENALIDADES POR INADIMPLENTO DO CONTRATADO – Conforme Art. 77 da Lei 8.666/93, em caso de inadimplemento por parte do contratado, o Município de Santa Rita de Cássia (BA) poderá aplicar as seguintes sanções, graduadas



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ: 13.880.711/0001-40**

Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.150-000.

conforme a gravidade da infração, sem prejuízo das sanções civis e penais, se for o caso, garantida a prévia defesa em processo administrativo:

- a) Para infrações de pequena relevância – Advertência;
- b) Para infrações de média relevância – Multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor total do futuro contrato;
- c) Para infrações de grande relevância – Aplicação cumulativamente, das penalidades abaixo:
  - 1 – Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do futuro contrato;
  - 2 – Rescisão unilateral do contrato derivado da presente licitação;
  - 3 – Suspensão temporária para participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública no prazo de até 02 (dois) anos,
  - 4 – Emissão de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do Artigo 87, Inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;
- d) Ocorrendo atrasos no fornecimento do objeto contratados com base na presente licitação, o futuro contratado poderá ser penalizado conforme abaixo:
  - 1 – atraso de 01 (um) a 05 (cinco) dias no fornecimento do objeto – Multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor dos produtos entregues em atraso;
  - 2 – atraso de 06 (seis) a 10 (dez) dias no fornecimento do objeto – Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos entregues em atraso;
  - 3 – atraso superiores a 10 (dez) dias no fornecimento do objeto- poderão ensejar a rescisão do futuro contrato, com as cominações previstas neste Edital.

§ 1º – O valor das multas será obrigatoriamente deduzido do pagamento do objeto entregue com atraso, ou de outros créditos relativos a este Contratado, eventualmente existente.

§ 2º- O valor das multas prevista nesta Cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o contratado da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

Cláusula Nona – DA RESCISÃO CONTRATUAL – O presente contrato regular-se-á no que concerne à sua execução, inexecução ou rescisão pelas disposições da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, observadas suas posteriores alterações, por suas cláusulas e pelos preceitos e princípios do direito público. Constituem motivos para rescisão deste contrato:

- a) o não cumprimento, cumprimento irregular ou lentidão no cumprimento de cláusulas contratuais;
- b) a paralisação no fornecimento do objeto contratados, sem justa causa e prévia comunicação ao Município de Santa Rita de Cássia(BA);
- c) a subcontratação, total ou parcial, do objeto contratado, associação a outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia comunicação ao Município de Santa Rita de Cássia(BA);
- d) o descumprimento de determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como seus superiores;
- e) o cometimento reiterado de falhas, na sua execução;
- f) a decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- g) a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- h) a alteração social ou a modificação da sociedade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ: 13.880.711/0001-40**

*Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.150-000.*

- i) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificado e determinado pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contrato e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- j) a supressão de objeto por parte da Administração, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido no § 1º do Artigo 65, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;
- l) a suspensão do fornecimento do objeto por ordem da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, exceto em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurando ao contratado optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- m) o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de serviços já realizados, exceto em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação; e
- n) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução do contrato.

Parágrafo Único – Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do Artigo 78 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, não cabe ao Contratado direito a qualquer indenização.

Cláusula Nona – GARANTIA DO PRODUTO – O presente contrato terá validade até 31 de dezembro de 2022, entretanto, a garantia do produto continuará em pleno vigor, conforme descrito na Proposta de Preços, ou seja, o vencimento do Contrato não interromperá a vigência da garantia do produto.

Cláusula Décima Primeira – PUBLICAÇÃO – O Município de Santa Rita de Cássia(BA) providenciará a publicação do presente Contrato, em extrato, no Diário Oficial do Município de Santa Rita de Cássia(BA), até o quinto dia do mês seguinte ao da assinatura, nos termos do Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

Cláusula Décima Segunda – FORO – As partes elegem o Foro da Comarca de Santa Rita de Cássia - Estado da Bahia, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões decorrentes do presente Contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, que a tudo viram e acompanharam, e subscrevem o presente Contrato, juntamente com as partes, depois de lido e achado conforme.

Santa Rita de Cássia (BA), xxxxxx de xxxxxx de 2022

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CÁSSIA / BA  
CONTRATANTE

CONTRATADO (A)

TESMUNHA

\_\_\_\_\_  
Nome

\_\_\_\_\_  
Nome

ANEXO VI



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ: 13.880.711/0001-40**

Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.150-000.

**TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA  
BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL**

<b>Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)</b>	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: ( ) SIM ( ) Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de Pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
- v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ: 13.880.711/0001-40**

Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.150-000.

Local e data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ (Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

**OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).**

**ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL  
INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA**

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
1. Operadores		
1	Nome:	Função:
	CPF:	Celular:
	Telefone:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	Função:
	CPF:	Celular:
	Telefone:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	Função:
	CPF:	Celular:
	Telefone:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

- A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: \_\_\_\_\_

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ: 13.880.711/0001-40**

Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.150-000.

**CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA**

**– SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR**

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

**3 DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS**

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

**DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR**

**Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.**

Local e data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

**OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).**